



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
WENNIA PIRES DE LACERDA QUIRINO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	61º

Mairiporã, 26 de julho de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
POLYANNE RODRIGUES MACKUS	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	41º

Mairiporã, 26 de julho de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MICHELE PIRES MENDONÇA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	34º
KARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	41º
LUANA CRISTINA RIBAS GOMES SHINKAWA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	46º

Mairiporã, 26 de julho de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2023**, a comparecer (em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificação de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

**O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.**

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	NÍVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
KAJANE SANDY SOARES	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - MANHÃ	11º
JOÃO VITOR VENTURA PALMERINI	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - MANHÃ	12º
GIOVANA CRISTINA ISIDORO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - MANHÃ	13º
MARIANA BEZERRA VIANA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - MANHÃ	14º

VICTORIA ALCANTARA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - MANHÃ	15º
EUNICIE MARIA DE PAULA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	1º
MATHEUS RODRIGO DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO E AFINS	1º
JAIME EDUARDO FLYGARE RAZO PEREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	1º

Mairiporã, 26 de julho de 2024

**Douglas Pereira da Silva**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARIA SIMONE PEREIRA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	43º

Mairiporã, 26 de julho de 2024

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARCELLI DA SILVA CANTELLI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	8º

Mairiporã, 26 de julho de 2024

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARIA GABRIELA VIANA FERNANDES	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	47º
ANA ANGÉLICA COSTA DA SILVA PEREIRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	48º
WANE CAROLINE SANTOS BASILIO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	49º

Mairiporã, 26 de julho de 2024

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Divisão de Recursos Humanos

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

**Ato decisório nº. 109/2024**

**ELIANE APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA, R.G 33.XXX.XXX-4**, Professor de Educação Básica I – Educação Fundamental, contratado na Rede Municipal de Ensino, (Processo Seletivo), lotado na E.M. Prof. Armando Pavanelli, Bairro Barreiro, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB II na E.E. Prof. Fulvia Maria Ap. Cancherini Fazzio, Bairro Jardim Imperial, Atibaia – SP.  
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

**Ato decisório nº. 110/2024**

**JULIANE DA SILVA AMARO, R.G 41.XXX.XXX-9**, Professor de Educação Básica I – Educação Fundamental, contratado na Rede Municipal de Ensino, (Processo Seletivo), lotado na E.M. Profª. Magali Guariso de Campos, Bairro Santa Inês, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB II Ensino Colaborativo na Escola Estadual Pedro Galvão do Nascimento, Bairro Rio Acima, Mairiporã – SP.  
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

**Ato decisório nº. 111/2024**

**TERESINHA CORDEIRO SILVA, R.G 41.XXX.XXX-4**, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, contratado na Rede Municipal de Ensino, (Processo Seletivo), lotado na E.M. Ramira Felix da Silva, Bairro São Vicente, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB – Professor de Educação Básica na E.M.E.B. Professor Adamastor Baptista, Bairro Pousa Alegre, Franco da Rocha – SP.  
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 23 de julho de 2024

Lilian Braga Vieira  
Secretária Municipal da Educação

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.009, DE 15 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para Construção do Plano Municipal pela Primeira Infância e revoga o Decreto nº 9.910, de 07 de fevereiro de 2024.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 4.062 de 05 de outubro de 2021 e o Decreto nº 9.864 de 17 de novembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado os membros da Comissão para a Construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme segue:

**Dos Representantes do Governo Municipal**

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular:** Alana Almeida da Silva

**Suplente:** Michele Cardoso da Silva

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Christiane Augusta de C. dos S. Palagani

**Suplente:** Ana Sidneia Ribeiro Silva

**III - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda**

**Titular:** Kaique da Silva Pereira

**Suplente:** Caroline Chama dos Santos

**VI - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**

**Titular:** Barbara Gomes Hypólito de Souza

**Suplente:** Rafael Silva Torres

**V - Representantes da Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude**

**Titular:** Juvenal dos Anjos Andrade Junior

**Suplente:** Rodrigo Bernardini Galvão de França

**VI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Lúgia Lara Santos

**Suplente:** Marisley Constantino de Souza Ribeiro

**VII - Representantes da Procuradoria Geral do Município**

**Titular:** Fábio de Lima Almeida

**Suplente:** Hiago Marques Moretto

**VIII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

**Titular:** Monica de Cassia Farias e Martins

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Bruno Hernandes de Vasconcelos - MTB: 96.274/SP.

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4604-0926

**Suplente:** Arthur Alves Moreira  
**IX - Representantes do Conselho Tutelar de Mairiporã**  
**Titular:** Ana Claudia de Freitas  
**Suplente:** Mariana Gabriela Cavalcanti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.910, de 07 de fevereiro de 2024.

Palácio Tibiriçá, em 15 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.010, DE 15 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para Construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e revoga o Decreto nº 9.911, de 07 de fevereiro de 2024.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 9.863 de 17 de novembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado os membros da Comissão para a Construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular:** Edna Marcia Moreno Silva

**Suplente:** Albert de Souza Motta

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Elaine Domingues

**Suplente:** Ana Sidneia Ribeiro da Silva

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Titular:** Daniela Kvint

**Suplente:** Elaine Coppi

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**

**Titular:** Rafael Silva Torres

**Suplente:** Barbara Gomes Hypólito de Souza

**V - Representantes da Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude**

**Titular:** Juvenal dos Anjos Andrade Junior

**Suplente:** Rodrigo Bernardini Galvão de França

**VI - Representantes da Procuradoria Geral do Município**

**Titular:** Fabio de Lima Almeida

**Suplente:** Hiago Marques Moretto

**VII - Representantes da Diretoria de Ensino de Caieiras**

**Titular:** Angélica Mayumi Morita

**Suplente:** Claudinéia de Almeida Pessoa Silva

**VIII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

**Titular:** Arthur Moreira Alves

**Suplente:** Monica de Cassia Farias e Martins

**IX - Representantes do Conselho Tutelar de Mairiporã**

**Titular:** Daniel Bonora

**Suplente:** Mariana Gabriela Cavalcanti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.911, de 07 de fevereiro de 2024.

Palácio Tibiriçá, em 15 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.011, DE 23 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.322,10 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 263.322,10 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 23 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.011/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO		FUNCAO					
SUPLEMENTACAO										
02.12.01	3.3.90.00.00	16	122	5006	-	2004	01	00160	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18	541	6005	-	2137	01	00244	GESTAO DA CAUSA ANIMAL	4.130,00
02.05.01	3.3.90.00.00	04	122	7008	-	2004	01	00332	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06	181	8004	-	2098	01	00348	OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	17.250,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	303	1003	-	2008	01	00819	ALIMENTACAO ESPECIAL E INSUMOS	7.500,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1005	-	2002	01	00856	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	26.000,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08	243	4004	-	2116	01	00884	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORATLECI	0,10
02.07.01	3.3.90.00.00	10	303	1003	-	2157	01	01032	AQUISICAO DE APARELHOS DE AUTOMONITORAMENTO SENS	29.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15	451	5003	-	2036	01	01251	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	130.000,00
02.01.04	4.4.90.00.00	06	182	8003	-	2004	01	01358	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	300,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	303	1003	-	2006	01	01556	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	35.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	28	846	9003	-	0006	01	01798	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.142,00
								VALOR DO INSTRUMENTO		263.322,10

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO		FUNCAO					
ANULACAO DE DOTACOES										
02.01.04	3.3.90.00.00	06	182	8003	-	2004	01	00077	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	300,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18	541	6005	-	2136	01	00243	INCENTIVO A CASTRACAO	4.130,00
02.05.01	4.4.90.00.00	04	122	7008	-	2004	01	00333	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	10	303	1003	-	2005	01	00377	SINALIZACAO DE TRANSITO	17.250,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	303	1003	-	2005	01	00810	APOIO AO ESTAGIO	5.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	303	1003	-	2005	01	00811	APOIO AO ESTAGIO	2.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	303	1003	-	2006	01	00812	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	76.500,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	304	1004	-	2005	01	00828	APOIO AO ESTAGIO	2.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	304	1004	-	2027	01	00830	CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL	9.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	305	1004	-	2031	01	00835	IMUNIZACAO DA POPULACAO	6.142,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1005	-	2009	01	00866	CAPACITACAO DOS SERVIDORES	3.000,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08	243	4004	-	2116	01	00880	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORATLECI	0,10
02.12.01	4.4.90.00.00	16	122	5006	-	2004	01	01441	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
02.17.01	4.4.90.00.00	15	451	5003	-	2036	01	01562	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	130.000,00
								VALOR DO INSTRUMENTO		263.322,10

DECRETO Nº 10.012, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.154.872,57 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.154.872,57 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 24 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.012/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO		FUNCAO					
SUPLEMENTACAO										
02.10.01	3.3.71.00.00	08	242	4008	-	1060	02	00951	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL DE RESIDENC	14.525,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08	244	4004	-	2150	05	01793	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	23.411,94
02.10.01	4.4.90.00.00	08	244	4004	-	2150	05	01794	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	9.708,35
02.10.01	4.4.90.00.00	08	244	4004	-	2150	05	01795	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	53.620,24
02.15.01	4.4.90.00.00	06	183	8004	-	1050	02	01796	CENTRAL DE SEGURANCA	98.190,86
02.15.01	4.4.90.00.00	06	183	8004	-	1050	05	01797	CENTRAL DE SEGURANCA	290.000,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08	243	4004	-	2116	05	01800	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORATLECI	595.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	28	846	9003	-	0006	02	01801	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.340,11
02.11.01	4.4.90.00.00	28	846	9003	-	0006	02	01802	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.076,07
								VALOR DO INSTRUMENTO		1.154.872,57

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
1.154.872,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.872,57	

DECRETO Nº 10.013, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas do município de Mairiporã, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, e a Lei Municipal nº 3616, de 22 de agosto de 2016, e:

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios, nos termos do inciso I, do art. 30, da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que o Município de Mairiporã, pertencente a região Metropolitana do Estado de São Paulo, e devido a sua privilegiada localização geográfica tornou-se um grande Polo Logístico e Industrial, bem como possuindo inúmeros empreendimentos residenciais e comerciais, que conseqüentemente, acarretou no crescimento da frota de veículos que trafega pela malha viária municipal, sendo imprescindível a implantação de sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 1º da Lei nº 3616, de 22 de agosto de 2016, foi criado o Sistema de Estacionamento Rotativo denominado ZONA AZUL;

**CONSIDERANDO** a necessidade da implantação, manutenção e operação de permanência de bens móveis (veículos) do Sistema de Estacionamento Rotativo ZONA AZUL, **DECRETA**:

Art. 1º O sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos do Município será operado sob regime de concessão onerosa, mediante prévia licitação.

Art. 2º Este decreto regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos na cidade de Mairiporã, instituído por meio do art. 1º da Lei nº 3616, de 22 de agosto de 2016, em conformidade com a Lei Federal nº 9.503/1997 em especial a política tarifária a ser respeitada na prestação do serviço, bem como, disciplina as regras a serem observadas na adoção de medidas de utilização e fiscalização deste serviço.

Art. 3º O sistema de estacionamento rotativo pago deverá ter como escopo a democratização do uso do espaço público, por meio da garantia de rotatividade do uso de vagas demarcadas em vias e logradouros públicos municipais.

§ 1º O pagamento da tarifa atribui ao usuário o direito de utilizar o espaço público sinalizado como vaga destinada ao sistema de estacionamento rotativo pago quando houver disponibilidade, pelo tempo de permanência e nas condições estabelecidas neste decreto, e de acordo com a respectiva placa de sinalização de regulamentação da vaga.

§ 2º Não caberá ao município de Mairiporã ou à empresa responsável pela exploração do estacionamento rotativo pago nenhuma responsabilidade por eventual acidente, dano, furto ou prejuízo de qualquer natureza que venham a ocorrer nos veículos ou com seus usuários nos locais regulamentados.

§ 3º A tarifa pela utilização de vaga destinada ao sistema de estacionamento rotativo pago será aplicada considerando o período mínimo de 30 (trinta) minutos, até o limite de tempo estabelecido no art. 6º deste decreto, e de acordo com a respectiva placa de sinalização da vaga.

§ 4º Os veículos utilizados por deficientes físicos ou idosos, mediante identificação específica (credencial de estacionamento válida), poderão estacionar sem ônus em vagas pré-determinadas que obedecerão medidas especiais, respeitadas as disposições do artigo 9º deste decreto, bem como da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 5º Os veículos do tipo carga e utilitários, durante a execução da atividade de carga e descarga, mediante avaliação dos monitores do sistema de estacionamento rotativo pago, poderão estacionar sem ônus em vagas pré-determinadas que obedecerão medidas especiais, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A área abrangida pelo sistema de estacionamento rotativo pago será identificada com sinalização viária específica, monitorada durante todo o período de funcionamento pela concessionária do serviço público e fiscalizada pelo Departamento de Trânsito, objetivando o controle de tempo de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos conforme anexo único.

Art. 5º O sistema de estacionamento rotativo pago vigorará continuamente, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 8 horas e 18 horas, bem como aos sábados e pontos facultativos, das 8 horas e 12 horas, não incidindo cobrança aos domingos e feriados.

Parágrafo único. Por ato do Poder Executivo, o horário referido neste artigo poderá ter regulamentação específica, contendo horários e períodos de utilização diversos, de acordo com as avaliações técnicas das condições do tráfego.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

go, das atividades locais em épocas especiais e datas comemorativas, e da ordenação do uso e ocupação do solo urbano.

Art. 6º O tempo máximo permitido para o estacionamento de veículos na área do sistema de estacionamento rotativo pago denominado Zona Azul, em uma mesma vaga, será de 02 (duas) horas, não sendo permitida a sua prorrogação, e na área denominada Zona Verde de até 10 (dez) horas.

Parágrafo único. Será obrigatória a retirada do veículo pelo usuário ao término do período fixado neste artigo.

Art. 7º Os veículos estacionados nas áreas abrangidas pelo sistema de estacionamento rotativo pago deverão possuir tíquete de controle de tempo de estacionamento, ressalvados os casos de isenção de tarifa.

§ 1º O tíquete de controle de tempo de estacionamento deverá ser colocado no interior do veículo, em local visível, sobre o painel, próximo ao para-brisa dianteiro e com a frente voltada para fora.

§ 2º Quando ocorrer o pagamento por meio eletrônico não será necessário a colocação do tíquete no painel do veículo.

Art. 8º Serão reservadas vagas de estacionamento exclusivo para idosos e pessoas com deficiência física, visual ou auditiva, na proporção de 05% (cinco por cento) e 02% (dois por cento), respectivamente, do total de vagas de estacionamento do sistema de estacionamento rotativo pago, que deverão ser devidamente demarcadas e sinalizadas pela empresa concessionária do serviço, sob a supervisão do Departamento de Trânsito.

§ 1º As vagas de estacionamento exclusivo de que trata o caput deste artigo destinam-se a veículos conduzidos ou que transportam idosos ou pessoas com deficiência.

§ 2º O uso da vaga de estacionamento exclusivo de idoso e/ou de pessoa com deficiência pelo seu beneficiário, ou por outro condutor do veículo, permanecerá isento do uso do tíquete de controle de tempo de estacionamento, conforme legislação vigente no município.

§ 3º Quando o usuário utilizar vaga destinada ao estacionamento de idoso ou de pessoa com deficiência, deverá ser colocado no interior do veículo, em local visível, sobre o painel, próximo ao para-brisa dianteiro e com a frente voltada para fora o Cartão Especial de Estacionamento de Idoso ou de Pessoa com Deficiência.

§ 4º O Departamento de Trânsito emitirá o cartão de estacionamento especial de idoso e de pessoa com deficiência, na forma da legislação específica em vigor, que terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de sua emissão, podendo ser renovado sucessivamente, desde que presentes todos os requisitos legais.

§ 5º Os beneficiários de cartão de estacionamento especial emitido pela administração municipal há mais de 01 (um) ano terão o prazo de 03 (três) meses para providenciar a renovação do documento junto ao Departamento de Trânsito, sob pena de incorrer em infração legal, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 6º A não exibição do cartão de estacionamento especial quando exigido, ou o seu uso fora da área de destinação implicará na aplicação das penalidades do artigo 181, inciso XX, da Lei Federal nº 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º As motocicletas somente poderão estacionar em locais que lhes sejam destinados e sinalizados como estacionamento exclusivo, sendo vedado o estacionamento das mesmas em vagas destinadas a automóveis, sob pena de cobrança de tarifa e prática de infração legal, nos termos do artigo 181, inciso XVII da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10. Os veículos oficiais, bem como os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, devidamente identificados e desde que em serviço ou no atendimento de ocorrências, poderão estacionar livres do pagamento de tarifa durante o período de atendimento, até o máximo de 04 (quatro) horas.

Parágrafo único. Sendo necessário ultrapassar o tempo estabelecido neste artigo para conclusão do atendimento de ocorrências, caberá ao Condutor do veículo oficial ou prestador de serviço de utilidade pública solicitar dilação do prazo à Concessionária do Serviço Público pelo tempo que julgar necessário, esclarecendo a necessidade da prorrogação do prazo, sob pena de incorrer em infração legal, nos termos do artigo 181, inciso XVII da Lei Federal nº 9.503/1997 — Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11. Nas áreas de estacionamento exclusivo destinadas a farmácias, hospitais, prontos-socorros e demais locais de parada de emergência será obrigatório o uso do pisca-alerta do veículo, em período máximo de 15 (quinze) minutos.

Art. 12. A área abrangida pelo sistema de estacionamento rotativo pago será constituída pelas vias e logradouros públicos constantes no Anexo Único deste decreto.

Art. 13. Ficam fixadas as tarifas para uso do estacionamento rotativo pago na área denominada Zona Azul da seguinte forma:

I - para veículos de passeio e comerciais leves (até 4.000 kg ou até 2 eixos), pelo período de 1 hora: R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por período, conforme placa de sinalização vertical afixada no local;

II - para veículos de passeio e comerciais leves (até 4.000 kg ou até 2 eixos), período de 2 horas: R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), sem possibilidade de prorrogação, conforme placa de sinalização vertical afixada no local;

III - motocicletas, conquanto regularmente estacionadas nas áreas à elas destinadas, ficam isento do pagamento.

§ 1º As caçambas estacionárias coletoras de entulho, nas áreas de estacionamento rotativo paago, dependerão de autorização especial, emitida pelo Departamento de Trânsito, e estarão obrigadas ao pagamento de tarifa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de ocupação, de segunda a sexta-feira, e R\$ 10,00 (dez reais) aos sábados e pontos facultativos, gozando de isenção aos domingos e feriados.

§ 2º Os veículos de que tratam os incisos I e II deste artigo terão a tolerância de 15 (dez) minutos de estacionamento gratuito, sem a implicação de penalidade por descumprimento da Lei.

Art. 14. Fica fixada a tarifa para uso do estacionamento rotativo pago na área denominada Zona Verde pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) por cada período de 05 (cinco) horas, até o limite de 10 (dez) horas.

Art. 15. Os valores das tarifas de que tratam os artigos 13 e 14 poderão ser reajustados anualmente, com a finalidade de incorporar a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de aferição, após análise e liberação do município.

§ 1º O reajuste deverá considerar as bases da modicidade e da adequada prestação do serviço, consoantes às con-

dições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

§ 2º Fica autorizado o arredondamento do valor reajustado, permitindo-se o desprezo de valores inferiores a R\$ 0,05 (cinco centavos).

Art. 16. A permanência do veículo na vaga além do período de tolerância, ou o não pagamento do valor correspondente a este período, caracterizará estacionamento em desacordo com as condições regulamentas, sujeitando os infratores ao pagamento de uma Tarifa de Regularização, pelo valor equivalente a 09 (nove) horas estacionadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão do aviso de irregularidade, sob pena de inscrição do valor em Dívida Ativa Municipal, bem como às penalidades previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, por meio de auto de infração de trânsito a ser lavrado pela autoridade competente.

Art. 17. Os veículos acima de 4.000 kg (quatro mil quilogramas) somente poderão estacionar na área abrangida pelo sistema de estacionamento rotativo pago, nas vagas destinadas a carga e descarga.

Art. 18. O uso de vagas do estacionamento rotativo pago em desacordo com o disposto neste instrumento e com a sinalização de regulamentação específica, sujeitará o infrator às penalidades deste decreto e do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 20. Revogam-se todas disposições anteriores, em especial o Decreto nº 8709, de 11 de março de 2019.

Palácio Tibiriçá, em 24 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

FRANCISCO WANDERLEI ROHRER  
Secretaria Municipal de Segurança Pública,  
Transporte e Mobilidade Urbana

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

ANEXO ÚNICO

SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO  
VIAS E LOGRADOUROS

I – ÁREAS DE ZONA AZUL	
LOGRADOUROS	VAGAS
Rua Francisco Antonio Brilha: da Rua Antônio de Oliveira até a Rotatória (lado direito e esquerdo)	11
Avenida Nipo Brasileira: da Rua Antônio de Oliveira até a Rotatória (lado direito e esquerdo)	61
Rua Coronel Fagundes: da Rua Nicolau Antônio Brilha até a praça Bento de Oliveira (sentido centro/bairro – lado direito)	33
Rua XV de Novembro: da Praça Bento de Oliveira até o Largo do Rosário (centro- lado direito)	39
Rua Antônio de Oliveira: da Rua Coronel Fagundes até a Av. Tabelião Passarela (lado esquerdo)	6
Rua XV de Novembro: da Praça Bento de Oliveira até o Largo do Rosário (centro-lado direito)	33
Rua Cardoso Cesar: da Rua Brasil até a Rua XV de Novembro (lado direito e esquerdo)	38
Rua Pio XII: da Rua Ipiranga até a Rua Francisco Galvão de França (lado direito e esquerdo)	52
Rua Pio XII: da Rua Ipiranga até a Rua Francisco Galvão de França (lado direito e esquerdo);	37
Rua Dona Laura Barbosa: da Rua Ipiranga até Av. Leonor de Oliveira (lado direito e esquerdo)	38
Rua Duque de Caxias: da Av. Tabelião Passarela até a Rua Ipiranga (lado direito)	10
Rua Duque de Caxias: da Av. Tabelião Passarela até a Praça do Rosário (lado direito)	8
Rua Nicolau Antonio Brilha: da Rua Padre Vairo até a av. Tabelião passarela (lado direito)	8
Praça do Rosário (lado direito, esquerdo e parte de baixo)	25
Rua XV de Novembro parte de cima da praça do rosário (lado direito);	12
Rua Vereador Antônio Morelato: da Rua Vereador Carlos N. Dos Santos até a rua Ver. Antonio Morelato ( rua sem saída da biblioteca lado direito e esquerdo)	45
Av. Boulevard: da Av. Leonor de Oliveira até a Rua Antonio de Oliveira (lado direito)	24
Rua Olavo Bilac até Motomo Maeda (lado direito)	10
Rua Dom Jose Mauricio da Rocha: até Rua Laudemiro Ramos (lado direito e esquerdo)	69
Av. Pietro Petri: da Av. Doutor Sergio Machado Brauner até a Rotatória (lado direito e esquerdo)	76
Rua da Liberdade: Av. Pietro Petri (lado direito)	4
Rua Dervalino Petri: da Av. Pietro Petri (lado direito)	12
Anjo Gabriel	37
Av. Boulevard	140
Moto	27
Idoso	4
PCD	4
Viatura	1
Rua Brasil: do nº 113 lado esquerdo e termina nº 258 ao lado direito	47
Rua São Paulo: do nº 94 lado direito e termina no nº 180 lado direito	14
Rua Av. Carlos Nunes dos Santos: inicia-se próximo a área da saúde com término no nº 35 do lado direito	21



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Rua Ver. Antônio Morelato: inicia-se do lado da área da saúde com término no nº 335 próximo a biblioteca ao lado direito.	23
Rua São Judas Tadeu: Anjo Gabriel: inicia-se do nº 1010 ao lado direito sentido ao Hospital até o nº 2003	37

**LEI Nº 4. 334, DE 24 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Disposições preliminares**

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária. Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput do art. 1º, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o § 1º do art. 169 da Constituição federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Das metas e prioridades da Administração Municipal**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa. Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata o art. 2º considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**Das metas fiscais**

Art. 3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- I - Tabela 1 - Metas Anuais;
- II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS:
  - a) Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização; e
  - b) Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Financeiro).
- VII - Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- VIII - Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A lei orçamentária para 2025 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata o art. 3º.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º do art. 3º.

**Dos riscos fiscais**

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins do art. 4º, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

**Da reserva de contingência**

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**Do equilíbrio das contas públicas**

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.

**Da programação financeira, cronograma mensal de desembolso, metas bimestrais de arrecadação e limitação de empenho**

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos, a serem pagos até o dia vinte de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a câmara municipal, a prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º do art. 8º também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Das despesas com pessoal**

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos no art. 20 e no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata o art. 9º somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do art. 9º; e

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino; e

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo chefe do poder.

**Dos novos projetos**

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do art. 10 aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos, cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**Do estudo de impacto orçamentário e financeiro**

Art. 11. Para os fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação, estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal, com base no art. 182 da referida lei.

**Do controle de custos**

Art. 12. Para atender ao disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orça-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

mento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**Da transferência de recursos a pessoas físicas e a pessoas jurídicas de direito público e privado**

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no art. 13, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; e

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º do art. 14.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964 somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no art. 15 serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos arts. 13 e 14 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do inciso II do art. 45 da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias, se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis e autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o estado e com a União.

**Das alterações na legislação tributárias e da renúncia de receitas**

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na câmara municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à câmara municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa; e

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000,

devendo os respectivos projetos de lei serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

**Das disposições finais**

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem diminuição de receita ou aumento de despesa do município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o art. 23 também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas; e

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo § 6º do art. 175 da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º Em face do disposto no § 14 do art. 166 da Constituição federal, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2025 e identificada pelo chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – nos primeiros quarenta e cinco dias após a publicação da lei orçamentária, indicação e especificação, pelo prefeito, à câmara municipal, dos impedimentos de ordem técnica identificados;

II – decisão, pela câmara municipal, por meio da Mesa Diretora e consulta aos autores das emendas, se farão mudanças no seu conteúdo e encaminhamento ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, de proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, abstenção dessa providência; e

III – apresentação de projeto de lei pelo prefeito, à câmara municipal, no prazo de 15 dias úteis após recebidas as propostas, com as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as alterações, recusa das propostas e apresentação das respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º do art. 23 se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º do art. 23.

§ 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 23, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo § 13 do art. 166 da Constituição federal, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a metafísica do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda. Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput do art. 24 e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição federal e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A câmara municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2024.

§ 1º O Executivo encaminhará à câmara municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput do art. 26, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de



Prefeitura Municipal de Mairiporã

2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de um doze avos em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput do art. 27, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizada no art. 27.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma do art. 27, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto no art. 27 serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese do art. 27, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à câmara municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até trinta dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2025, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde, serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2025 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 24 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**VOCÊ TAMBÉM  
PODE SALVAR VIDAS**

**DOE  
SANGUE!**

**FUNDAÇÃO  
PRÓ-SANGUE**

**LIGUE E AGENDE SUA DOAÇÃO**  
**0800 55 0300**



## PONTOS DE COLETA SELETIVA EM MAIRIPORÃ

- PORTARIA SAUSALITO**  
Av. Dr. Arthur de Andrade Filho, 3850
- ESPAÇO BELA VISTA**  
Rua Custódio Lavapés, 180, Jardim Ester
- CHÁCARA SANTA FÉ**  
Estrada Municipal da Mantiqueira
- SAINT MORITZ**  
Rua renascença, 1701, Vila Renascença
- RANCHO DA CONQUISTA**  
Estrada Laert Guerra de Aguiar, 700, Santa Inês
- MON CHALE**  
Alameda das Palmeiras, 65, Encosta da Cantareira
- SMART CHILLER**  
Rua Domingos Cândido, 250, Terra Preta
- CONDOMÍNIO CHAMPS ELYSÉES VILLAGE**  
Av. dos Guaratãs, 530, Serra da Cantareira
- CONDOMÍNIO ESTANCIA DA SERRA**  
Rua Tenente Coronel Armando Alves Pinto, Estrada do Barreiro
- RESIDENCIAL CÉU AZUL**  
Estrada do Cinco Lagos, 2117-2065, Cinco Lagos
- RESIDENCIAL YPEVILLE**  
Avenida Marginal, 45, Terra Preta
- RESIDENCIAL IPORÃ**  
Estrada Municipal Norberto Antonio de Morais, 1222
- WIZARD**  
Av. Leonor de Oliveira, 62, Centro
- CASTELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**  
Av. Américo Luz Esperandio, 110, Terra Preta
- CONDOMÍNIO BUCOLICA**  
Estrada Municipal João Rosa de Miranda
- UNIQUE GARDEN**  
Estrada Laramara, 3500, Terra Preta
- E.E. PIETRO PETRI**  
Rua João Pedro Mizizara, 25, Terra Preta
- CÂMARA MUNICIPAL**  
Alameda Tibiriçá, 340, Vila Nova
- SECRETARIA DE CULTURA – SUBSEDE**  
Rua Raimundo Cervenka, 36, Cidade Jardim
- PROJETO NAVEGA**  
Rua Raimundo Cervenka, s/n, Cidade Jardim
- PRÉDIO CLUBE DE CAMPO**  
Alameda Dona Sinharinha, Cidade Jardim
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Av. Tabelaio Passarela, 850, Centro
- GINÁSIO DE ESPORTES FLORÊNCIO PEREIRA**  
Estrada do Rio Acima, 400, Vila Sabesp
- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
Rua Jamil Salomão Jorge Chama, 299, Cidade Jardim (Clube de Campo)
- PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
Alameda Tibiriçá, 374, Vila Nova



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



LEI Nº 4.334

ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	554.043	534.585	108,3018	581.304	541.869	108,2463	613.284	552.347	108,3636
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	547.670	528.435	107,0560	574.575	535.596	106,9933	606.180	545.949	107,1083
Receitas Primárias Correntes	505.199	487.456	98,7540	530.290	494.315	98,7469	558.846	503.318	98,7447
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	165.069	159.272	32,2669	174.278	162.455	32,4528	183.983	165.702	32,5087
Transferências Correntes	307.646	296.841	60,1372	321.716	299.891	59,9077	338.657	305.008	59,8386
Demais Receitas Primárias Correntes	32.483	31.343	6,3496	34.295	31.969	6,3862	36.205	32.608	6,3972
Receitas Primárias de Capital	42.470	40.979	0,0000	44.285	41.281	0,0000	47.334	42.631	0,0000
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	553.994	534.537	108,2922	577.602	538.418	107,5570	600.739	541.048	106,1470
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	531.404	512.741	103,8764	555.420	517.741	103,4264	579.301	521.741	102,3590
Despesas primárias Correntes	464.038	447.741	90,7080	484.617	451.741	90,2420	506.020	455.741	89,4107
Pessoal e Encargos Sociais	175.417	169.257	34,2897	182.647	170.257	34,0112	190.150	171.257	33,5984
Outras Despesas Correntes	288.620	278.484	56,4181	301.969	281.484	56,2305	315.869	284.484	55,8121
Despesas Primárias de Capital	67.366	65.000	13,1684	70.803	66.000	13,1844	73.281	66.000	12,9483
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	44.150	42.600	8,6302	45.700	42.600	8,8086	47.299	42.600	8,9535
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	42.699	41.200	8,3466	44.198	41.200	8,5191	45.745	41.200	8,6594
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	36.738	35.448	7,1814	38.027	35.448	7,3297	39.358	35.448	7,4503
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	36.738	35.448	7,1814	38.027	35.448	7,3297	39.358	35.448	7,4503
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V)=(I-II)	16.265	15.694	3,1794	19.154	17.855	3,5667	26.878	24.208	4,7492
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	22.226	21.446	4,3446	25.325	23.607	4,8814	33.265	29.960	6,2969
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	6.373	6.150	1,2458	6.729	6.273	1,2970	7.103	6.398	1,3446
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	11.575	11.169	2,2626	10.781	10.050	2,0780	9.637	8.680	1,8243
Dívida Pública Consolidada (DC)	68.617	66.208	13,4129	60.650	56.536	11,2938	52.034	46.864	9,1941
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.397	5.208	1,0550	1.111	1.036	0,2069	1.514	1.364	0,2675
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	24.015	23.172	4,6943	4.475	4.172	0,8333	-364	-328	-0,0643

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2025.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	442.157	109,1228	483.122	109,8461	40.965	9,2648
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	399.193	98,5194	460.138	104,6203	60.945	15,2671
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	441.519	108,9653	533.353	121,2670	91.834	20,7996
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	432.014	106,6195	519.072	118,0199	87.058	20,1517
Receita Total (COM FONTES RPPS)						
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I-II)	-32.821	-8,1001	-58.934	-13,3996	-26.113	79,5619
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III - IV)						
Dívida Pública Consolidada (DC)	87.724	21,6499	65.424	14,8752	-22.300	-25,4206
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	524	0,1293	24.120	5,4840	23.596	4.503,0534
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	7.071	1,7450	-67.791	-15,4134	-74.862	-1.058,7187



**Fontes e notas explicativas:**

MLDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Dados extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2023 e da Lei Orçamentária anual de 2023.

Notamos que as Receitas Totais tiveram crescimento em relação ao previsto na ordem de 9,26%. Esse crescimento se deve por conta

Já as despesas totais cresceram 21% em relação a meta prevista, porém aqui é necessário fazermos um adendo no que diz respeito a esse crescimento, já que no exercício de 2023 foram abertos créditos adicionais com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 2022 que foi de aproximadamente 52 milhões de reais. Sendo assim, se considerarmos que dentro desses 533 milhões de despesas totais, temos 52 milhões provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior, esse desvio da meta foi de apenas 9% aproximadamente.

Dessa forma o crescimento tanto de receita quanto de despesa caminharam juntos, na casa dos 9%, mostrando assim um equilíbrio orçamentário.

Considerando que a inflação do período foi de 4,62% (IPCA) e o PIB cresceu 2,9%, o desvio, em tese, foi de apenas 2,48%, mostrando uma coerência entre o previsto e o realizado.

Quando analisamos as receitas e despesas primárias temos praticamente o mesmo cenário. Porém devemos destacar que apesar das outras receitas terem aumentado, tivemos uma diminuição nas aplicações financeiras e nas operações de crédito em relação ao que foi previsto. Só nessas duas receitas a diferença pra menor foi de R\$ 18,4 milhões. As despesas primárias ficaram dentro de uma margem de crescimento de 8% se levamos em consideração as suplementações por superávit financeiro. Fatores esses que levaram inclusive ao aumento do resultado primário em realização em relação ao fixado.

No que tange ao resultado nominal o mesmo foi influenciado pelo não recebimento do segundo desembolso da operação de crédito Finisa que estava previsto 20 milhões pra 2023, porém só recebemos em 2024.

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	306.338	442.157	44,34	488.877	10,57	554.043	13,33	581.304	4,92	613.284	5,50	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	304.731	399.193	31,00	481.748	20,68	547.670	13,68	574.575	4,91	606.180	5,50	
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	305.776	441.519	44,39	488.296	10,59	553.994	13,45	577.602	4,26	600.739	4,01	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	298.356	432.014	44,80	470.458	8,90	531.404	12,95	555.420	4,52	579.301	4,30	
Receita Total (COM FONTES RPPS)						44.150		45.700	3,51	47.299	3,50	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						42.699		44.198	3,51	45.745	3,50	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						36.738		38.027	3,51	39.358	3,50	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						36.738		38.027	3,51	39.358	3,50	
Resultado primário (SEM RPPS)	6.375	-32.821	-614,84	11.290	-134,40	16.266	44,07	19.155	17,76	26.879	40,32	
Acima da Linha (V) = (I-II)												
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)						22.226		25.325	13,94	33.265	31,35	
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)												
Dívida pública consolidada (DC)	41.488	87.724	111,44	79.750	-9,09	68.617	-13,96	60.650	-11,61	52.034	-14,21	
Dívida consolidada líquida (DCL)	-14.858	524	-103,53	-23.941	-4.668,89	5.397	-122,54	1.111	-79,41	1.514	36,27	
Resultado Nominal (SEM RPPS)	2.571	7.071	175,03	-11.426	-261,59	24.015	-310,18	4.475	-81,37	-364	-108,13	
- Abaixo da Linha												

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Especificação	Valores a preços constantes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	332.445	458.782	38,00	488.877	6,56	534.585	9,35	541.869	1,36	552.347	1,93	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	330.701	414.202	25,25	481.748	16,31	528.435	9,69	535.596	1,36	545.949	1,93	
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	331.836	458.120	38,06	488.296	6,59	534.537	9,47	538.418	0,73	541.048	0,49	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	323.783	448.257	38,44	470.458	4,95	512.741	8,99	517.741	0,98	521.741	0,77	
Receita Total (COM FONTES RPPS)						447.741		451.741	0,89	455.741	0,89	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						169.257		170.257	0,59	171.257	0,59
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						278.484		281.484	1,08	284.484	1,07
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						65.000		66.000	1,54	66.000	0,00
Resultado primário (SEM RPPS)	6.918	-34.055	-592,27	11.290	-133,15	15.694	39,01	17.855	13,77	24.208	35,58
Acima da Linha (V) = (I-II)											
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)						11.169		10.050	-10,02	8.680	-13,63
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	45.023	91.022	102,17	79.750	-12,38	66.208	-16,98	56.536	-14,61	46.864	-17,11
Dívida consolidada líquida (DCL)	-16.124	543	-103,37	-23.941	-4.509,02	5.208	-121,75	1.036	-80,11	1.364	31,66
Resultado Nominal (SEM RPPS)	2.790	7.336	162,94	-11.426	-255,75	23.172	-302,80	4.172	-82,00	-328	-107,86
- Abaixo da Linha											

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Veja-se que os dados dos exercícios anteriores são os que foram originalmente previstos nas LDOs ou, sendo o caso, atualizados nas LOAs correspondentes de 2022, 2023 e 2024.

**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	62.003	7,17	104.225	12,97	82.078	11,74
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	803.345	92,83	699.120	87,03	617.042	88,26
<b>TOTAL</b>	<b>865.348</b>	<b>100,00</b>	<b>803.345</b>	<b>100,00</b>	<b>699.120</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	218.680	100,00	183.868	100,00	163.772	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>218.680</b>	<b>100,00</b>	<b>183.868</b>	<b>100,00</b>	<b>163.772</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Valores extraídos dos Balanços Contábeis da Municipalidade.

Instituto de Previdência Municipal de Mairiporã: Posição da Carteira - 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023

**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2	2	14
Alienação de Bens Móveis	0	0	14
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2	2	0

Despesas Executadas	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2023	2022	2021
Saldo do Exercício Anterior			0
VALOR (III)	18	16	14

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Valores extraídos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.

**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	27.203	38.371	39.821
Receita de Contribuições dos Segurados	6.759	12.215	12.243
Ativo	6.369	11.790	11.788
Inativo	390	401	431
Pensionista	0	24	24
Receita de Contribuições Patronais	7.307	13.144	13.258
Ativo	7.307	13.144	13.258
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	9	443
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	9	443
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	13.137	13.003	13.877
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	1.008
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	9.537	9.186	8.882
Demais Receitas Correntes	3.600	3.817	3.987
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)</b>	<b>17.666</b>	<b>29.185</b>	<b>30.939</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	21.845	25.901	28.709
Aposentadorias	18.391	21.664	24.068
Pensões por Morte	3.454	4.237	4.641
Outras Despesas Previdenciárias	1.436	1.555	1.863
Compensação Financeira entre os Regimes	0	33	66
Demais Despesas Previdenciárias	1.436	1.522	1.797
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>23.281</b>	<b>27.456</b>	<b>30.572</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V</b>	<b>-5.615</b>	<b>1.729</b>	<b>367</b>
--	---------------	--------------	------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	27.203	38.371	39.821

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	9.537	9.186	8.882
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	163.776	184.545	218.680
Outros Bens e Direitos	0	0	0

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	0	0	0
--	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	1.039	1.636	1.622
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.039	1.636	1.622

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	819	889	1.272
Pessoal e Encargos Sociais	313	332	343
Demais Despesas Correntes	506	557	929
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	819	889	1.272

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	220	747	350
--	-----	-----	-----

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	498	2.730	3.212
Outros Bens e Direitos	0	0	0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	366	443	420
Pensões	85	94	91



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	451	537	511

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	-451	-537	-511
---	------	------	------

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fonte e Notas Explicativas**

Instituto de Previdência Municipal de Mairiporã: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã  
Balancetes da Receita e da Despesa  
2021, 2022 e 2023.

**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	242.276
2024	40.233	35.791	4.442	246.718
2025	41.040	36.763	4.277	250.995
2026	41.876	38.339	3.537	254.532
2027	44.860	40.030	4.830	259.362
2028	50.023	41.984	8.039	267.401
2029	50.560	44.244	6.316	273.717
2030	51.104	46.743	4.361	278.078
2031	51.653	49.232	2.421	280.499
2032	52.208	51.680	528	281.027
2033	52.770	54.217	-1.447	279.580
2034	53.337	56.639	-3.302	276.278
2035	53.911	59.233	-5.322	270.956
2036	54.490	61.956	-7.466	263.490
2037	55.076	64.330	-9.254	254.236
2038	55.669	67.245	-11.576	242.660
2039	56.268	70.898	-14.630	228.030
2040	56.873	73.152	-16.279	211.751
2041	57.485	75.487	-18.002	193.749
2042	58.103	77.793	-19.690	174.059
2043	58.729	79.440	-20.711	153.348



2044	59.361	81.094	-21.733	131.615
2045	59.999	82.839	-22.840	108.775
2046	60.645	84.183	-23.538	85.237
2047	61.298	86.313	-25.015	60.222
2048	61.958	87.264	-25.306	34.916
2049	62.625	88.644	-26.019	8.897
2050	63.299	90.039	-26.740	-17.843
2051	63.981	90.797	-26.816	-44.659
2052	64.670	91.014	-26.344	-71.003
2053	65.366	91.919	-26.553	-97.556
2054	66.071	92.240	-26.169	-123.725
2055	66.782	92.435	-25.653	-149.378
2056	67.502	92.547	-25.045	-174.423
2057	68.229	92.376	-24.147	-198.570
2058	68.964	92.252	-23.288	-221.858
2059	69.707	91.931	-22.224	-244.082
2060	70.458	92.213	-21.755	-265.837
2061	71.218	92.494	-21.276	-287.113
2062	71.965	92.773	-20.808	-307.921
2063	72.761	93.051	-20.290	-328.211
2064	73.546	93.327	-19.781	-347.992
2065	74.339	93.602	-19.263	-367.255
2066	45.723	93.875	-48.152	-415.407
2067	46.181	94.147	-47.966	-463.373
2068	46.642	94.417	-47.775	-511.148
2069	47.109	94.686	-47.577	-558.725
2070	47.580	94.953	-47.373	-606.098
2071	48.056	95.219	-47.163	-653.261
2072	48.536	95.484	-46.948	-700.209
2073	49.022	95.747	-46.725	-746.934
2074	49.512	96.009	-46.497	-793.431
2075	50.007	96.269	-46.262	-839.693
2076	50.507	96.528	-46.021	-885.714
2077	51.012	96.786	-45.774	-931.488
2078	51.522	97.042	-45.520	-977.008
2079	52.037	97.297	-45.260	-1.022.268
2080	52.558	97.551	-44.993	-1.067.261



2081	53.083	97.804	-44.721	-1.111.982
2082	53.614	98.055	-44.441	-1.156.423
2083	54.150	98.305	-44.155	-1.200.578
2084	54.692	98.554	-43.862	-1.244.440
2085	55.239	96.304	-41.065	-1.285.505
2086	55.791	96.576	-40.785	-1.326.290
2087	56.349	96.847	-40.498	-1.366.788
2088	56.913	97.117	-40.204	-1.406.992
2089	57.482	97.385	-39.903	-1.446.895
2090	58.057	97.651	-39.594	-1.486.489
2091	58.637	97.917	-39.280	-1.525.769
2092	59.224	98.181	-38.957	-1.564.726
2093	59.816	98.443	-38.627	-1.603.353
2094	60.414	98.704	-38.290	-1.641.643
2095	61.018	98.964	-37.946	-1.679.589
2096	61.628	99.223	-37.595	-1.717.184
2097	62.245	99.480	-37.235	-1.754.419
2098	62.867	99.736	-36.869	-1.791.288

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência Municipal de Mairiporã: Perfil Atuarial II

Data focal: 31/12/2023

Nota Técnica Atuarial - NTA 2022.000373.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA nº 935

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Orçamento da Seguridade Social 2024 a 2098

Anexo 6 - páginas 102-103

**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0



2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0
2065			0	0
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0



2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0
2094			0	0
2095			0	0
2096			0	0
2097			0	0
2098			0	0

**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU / ITBI / ISSQN / TAXAS	INCENTIVO FISCAL	EMPRESAS	850	850	850	INCENTIVO CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA RECEITA
IPTU / TAXA DE LIXO	ISENÇÃO	IMÓVEIS EM ÁREA DE RISCO	30	30	30	CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DE RECEITA



Prefeitura Municipal de Mairiporã

IPTU / TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	ISENÇÃO	APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE RENDA MENSAL VI	750	800	850	CRESCIMENTO VEGETATIVO DO IPTU
IPTU	ISENÇÃO	PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER	60	60	60	CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DE RECEITA
TOTAL			1.690	1.740	1.790	-

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Os valores estimados referem-se a novas isenções e incentivos fiscais concedidos por imposição de legislação vigente. É oportuno destacar, no que diz respeito aos incentivos fiscais, que o Município vem apresentando melhoras nos seus indicadores voltados ao crescimento e desenvolvimento econômico, bem como a gestão pública de modo geral, conforme passaremos a relatar.

- De acordo com o Ranking de competitividade dos Municípios elaborados pelo Centro de Liderança Paulista de 2023, o município ocupa a posição de número 205 em relação ao Brasil. Esse ranking baseia-se em 65 indicadores distribuídos em 13 pilares temáticos considerados fundamentais para a promoção da competitividade e melhoria das gestão pública das cidades brasileiras. De acordo com o mesmo Ranking o Município de Mairiporã subiu 34 posições em relação ao exercício de 2022.

Entre os 13 pilares, o Município apresentou potencialidade nos seguintes::

- Qualidade da Educação;
- Inserção Econômica;
- Sustentabilidade Fiscal;
- Qualidade da Saúde;
- Funcionamento da Máquina Pública;
- Segurança;
- Meio Ambiente.

O pilar de Inovação e Dinamismo Econômico, apesar de não termos atingido uma classificação de potencialidade, notamos que subimos 99 posições de 2022 para 2023 ficando no 232º lugar em relação ao Brasil.

- Em 2023 o Município acumulou um saldo positivo de admissões de 481 funcionários. Desempenho superior ao de 2022 quando o saldo ficou em 478.

- Em 2023 foram registradas 1.872 empresas abertas no município de acordo com dados extraídos nos sistemas informatizados do Município e do Site Gov.br.

- O PIB cresceu nos últimos 5 anos 39,7% apresentando o 28º melhor crescimento da região.

- A arrecadação de ISS provenientes das empresas que tiveram a concessão de incentivos fiscais no ano de 2023 foi de R\$ 929.602,71.

- Tanto o índice de participação do município, como o valor adicionado do Município frente ao Estado para recebimento do ICMS aumentaram.

Diante de todo o exposto podemos constatar que a política estabelecida para a concessão de incentivos fiscais tem se mostrado satisfatória ao Município já que os objetivos tem sido alcançados. O principal deles é o desenvolvimento econômico sustentável.

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente de Receita	10.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.000
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.000
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	3.000
Impacto de Novas DOCCs	3.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.000

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Mairiporã: Possíveis custeios que serão gerados pela ampliação de Equipamentos Públicos. Ressaltando que qualquer ampliação deverá ser objeto de cálculo de impacto orçamentário e financeiro.



**Quadro I**

**CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

Ano de 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024  
2025

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS, as receitas intraorçamentárias estão incluídas)

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	439.817	475.924	493.606	500.588	509.716
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	144.633	155.577	159.272	162.455	165.702
Impostos	115.449	122.923	125.803	128.318	130.883
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	61.899	65.000	66.625	67.957	69.316
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	8.280	8.300	8.507	8.677	8.850
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	29.607	30.500	31.262	31.887	32.524
Imposto de Renda Retido na Fonte	15.663	19.123	19.409	19.797	20.193
Taxas	29.179	32.647	33.462	34.130	34.812
Pelo Exercício do Poder de Polícia	4.496	5.256	5.387	5.494	5.603
Pela prestação de serviços	24.683	27.391	28.075	28.636	29.209
Contribuição de Melhoria	5	7	7	7	7
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	5.695	6.066	6.217	6.341	6.468
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	5.695	6.066	6.217	6.341	6.468
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	7.999	8.152	6.165	6.288	6.413
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	7.984	6.000	6.150	6.273	6.398
Demais Receitas Patrimoniais	15	2.152	15	15	15
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	5.610	8.950	10.800	11.016	11.236
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	293.353	316.935	331.053	334.512	340.043
Transferências da União	132.500	150.582	157.940	158.939	159.941
Fundo de Participação dos Municípios	80.125	93.400	94.000	94.500	95.000
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	198	396	400	410	415
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	52.177	56.786	63.540	64.029	64.526
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	31.694	45.498	52.000	52.260	52.521
Transferência do Salário-educação (FNDE)	9.165	4.600	4.685	4.778	4.874
Demais Transferências do FNDE	1.643	1.736	1.780	1.814	1.851
Transferências do FNAS	1.214	1.212	1.242	1.267	1.292
Demais Transferências da União	8.461	3.740	3.833	3.910	3.988
Transferências dos Estados	104.001	102.895	106.764	107.897	111.072
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	49.329	50.468	51.729	52.764	53.819
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	21.921	24.000	24.600	25.092	25.593
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	291	327	335	341	348
Transferência Financeira da CIDE	15	100	100	100	100
Demais Transferências dos Estados	32.445	28.000	30.000	29.600	31.212
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	56.813	63.458	66.349	67.676	69.030
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	39	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
<b>OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdencia social)</b>	13.907	13.962	14.311	14.597	14.889
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES</b>	31.380	33.718	34.212	34.621	35.035
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	43.305	57.767	40.979	41.281	42.631
Operações de crédito	15.000	20.000	0	0	0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	28.305	30.767	28.979	29.281	30.631
Outras receitas de capital	0	7.000	12.000	12.000	12.000
Total geral das receitas	483.122	533.691	534.585	541.869	552.347
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	439.817	475.924	493.606	500.588	509.716
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2023	405.192				

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Mairiporã: 1 - O valor demonstrado na coluna ARRECADAÇÃO 2023 foi extraído do Balancete Analítico da Receita Orçamentária do exercício de 2023, do Sistema Contábil SFPM-CONAM;

2 - O valor demonstrado na coluna Reestimativa 2024 demonstra a expectativa de arrecadação para o exercício vigente, tendo por base os dados do 1º trimestre do exercício;

3 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - Para a projeção do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 considerou-se a expectativa de arrecadação com base no 1º trimestre de 2024 acrescida da projeção de crescimento do PIB de 2,0% para 2025, 2026 e 2027 e um crescimento vegetativo anual de 0,5%. Ressaltando que foram considerados os acessórios como multa e juros e os valores referentes a dívida ativa do IPTU.

2025 - R\$ 65.000.000,00\*2,5% = R\$ 66.625.000,00  
2026 - R\$ 66.625.000,00\*2% = R\$ 67.957.500,00  
2027 - R\$ 67.957.500,00\*2% = R\$ 69.316.650,00

4 - ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - Para a projeção do ITBI considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 2,00% ao ano e considerando ainda um crescimento vegetativo estimado de 0,5% para 2025. Ressaltando que foram considerados os acessórios como multa e juros.

2025 - R\$ 8.300.000,00\*2,5% = R\$ 8.507.500,00  
2026 - R\$ 8.507.500,00\*2% = R\$ 8.677.650,00  
2027 - R\$ 8.677.650,00\*2% = R\$ 8.851.203,00

5 - ISS - Imposto Sobre Serviços - Para a projeção do ISS considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 2,00% ao ano e considerando ainda um crescimento vegetativo estimado de 0,5% para 2025. Ressaltando que foram considerados os acessórios como multa e juros e os valores referentes a dívida ativa do ISS.

2025 - R\$ 30.500.000,00\*2,5% = R\$ 31.262.500,00  
2026 - R\$ 31.262.500,00\*2% = R\$ 31.887.750,00  
2027 - R\$ 31.887.750,00\*2% = R\$ 32.525.505,00

6 - IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Para a projeção do IRRF considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando um crescimento vegetativo estimado de 1,5% para 2025; 2,0% para 2026 e 2027.

2025 - R\$ 19.123.000,00\*1,5% = R\$ 19.409.845,00  
2026 - R\$ 19.409.845,00\*2,0% = R\$ 19.798.804,19  
2027 - R\$ 19.798.804,19\*2,0% = R\$ 20.194.400,27

7 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Para o cálculo dos recursos integrantes do grupo TAXAS DO PODER DE POLÍCIA juntamente com os acessórios, aplicou-se o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 2,00% ao ano e consideramos ainda um crescimento vegetativo estimado de 0,5% para 2025.

2025 - R\$ 5.256.000,00\*2,5% = R\$ 5.387.400,00  
2026 - R\$ 5.387.400,00\*2,0% = R\$ 5.495.148,00  
2027 - R\$ 5.495.148,00\*2,0% = R\$ 5.605.050,96

8 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Para a projeção das taxas que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 2,00% ao ano e considerando ainda um crescimento vegetativo estimado de 0,5% para 2025. Ressaltando que foram considerados os acessórios como multa e juros e os valores referentes a dívida ativa de taxas de prestação de serviços.

2025 - R\$ 27.391.000,00\*2,5% = R\$ 28.075.000,00  
2026 - R\$ 28.075.000,00\*2,0% = R\$ 28.637.290,00  
2027 - R\$ 28.637.290,00\*2,0% = R\$ 29.210.036,31

9 - RECEITA PATRIMONIAL - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Para a projeção das aplicações financeiras para o triênio 2025 a 2027, considerou-se o volume de rendimento esperado para o exercício de 2024 aplicando-se os aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 2,00% ao ano e considerando ainda um crescimento vegetativo estimado de 0,5% para 2025.

2025 - R\$ 6.000.000,00\*2,5% = R\$ 6.150.000,00  
2026 - R\$ 6.150.000,00\*2,0% = R\$ 6.273.000,00  
2027 - R\$ 6.273.000,00\*2,0% = R\$ 6.398.000,00



10 - Receita de Serviços - A projeção para 2025 foi fixada estabelecendo uma meta de arrecadação de aproximadamente 900 mil/mês com a bilhetagem do transporte público municipal. Depois de algumas reformulações na gestão do transporte esse número é perfeitamente possível. E para os anos seguintes uma projeção de 2% do PIB por ano.

2025- R\$ 900.000,00\*12 = R\$ 10.800.000,00

2026- R\$ 10.800.000,00\*2% = R\$ 11.016.000,00

2027- R\$ 11.016.000,00\*2% = R\$ 11.236.000,00

11 - FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM PRINCIPAL E COTAS ADICIONAIS - Para a projeção dos valores referentes do FPM e suas cotas extraordinárias, considerou-se um crescimento singelo tendo em vista que o Município de Mairiporã teve redução de sua população conforme último Censo do IBGE, sendo assim, essa arrecadação será influenciada pelo fator de redução que dispõe a Lei Complementar Federal nº 198/2023 no triênio 2025-2027.

2025- R\$ 94.000.000,00

2026- R\$ 94.500.000,00

2027- R\$ 95.000.000,00

12- ITR - Para a projeção das taxas que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando considerando que o Município firmou convenio com a Receita Federal para fiscalização do ITR, com isso 100% da arrecadação passa a ser do Município. Por ser uma receita "nova" ainda não temos base histórica, por isso o crescimento para o triênio é simbólico.

2025- R\$ 400.000,00

2026- R\$ 410.000,00

2027- R\$ 415.000,00

13 - Outras Transferências da União

- Transferências do SUS - Para a projeção das receitas que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente e os valores dos tetos de incremento PAP E MAC do Município que tiveram seus valores elevados em 2024, conforme Portaria GM/MS nº 3.283 de 07/03/2024, bem como um crescimento vegetativo de 0,5% ao ano para o triênio 2025-2027.

2025- R\$ 52.000.000,00

2026- R\$ 52.260.000,00

2027- R\$ 52.521.000,00

- Transferências do Salário Educação (FNDE) - Para projeção dessa receita foi considerada a nova estimativa de arrecadação para 2024 conforme portaria nº 109/2024 do FNDE que estima para Mairiporã um valor de R\$ 4.593.354,15 e colocamos uma projeção de crescimento do PIB de 2% ao ano para o triênio 2025-2027.

2025- R\$ 4.593.354,15\*2% = R\$ 4.685.522,12

2026- R\$ 4.685.522,12\*2% = R\$ 4.778.925,66

2027- R\$ 4.778.925,66\*2% = R\$ 4.874.504,18

- Demais Transferências do FNDE - Para a projeção das receitas que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 2,00% ao ano e considerando ainda um crescimento vegetativo estimado de 0,5% para 2025.

2025- R\$ 1.736.000,00\*2,5% = R\$ 1.779.400,00

2026- R\$ 1.779.400,00\*2% = R\$ 1.814.988,00

2027- R\$ 1.814.988,00\*2% = R\$ 1.851.287,76

- Demais Transferências do FNAS - Para a projeção das receitas que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 2,00% ao ano e considerando ainda um crescimento vegetativo estimado de 0,5% para 2025.

2025- R\$ 1.212.000,00\*2,5% = R\$ 1.242.300,00

2026- R\$ 1.242.300,00\*2,0% = R\$ 1.267.146,00

2027- R\$ 1.267.146,00\*2,0% = R\$ 1.292.488,92

- Demais Transferências da União - Para a projeção das receitas que compõem esse grupo, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 2,00% ao ano e considerando ainda um crescimento vegetativo estimado de 0,5% para 2025.

2025- R\$ 3.740.000,00\*2,5% = R\$ 3.833.500,00

2026- R\$ 3.833.500,00\*2,0% = R\$ 3.910.170,00

2027- R\$ 3.910.170,00\*2,0% = R\$ 3.988.373,40

14 - ICMS- Para a projeção dos valores referentes ao ICMS, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 2,00% ao ano e considerando ainda um crescimento vegetativo estimado de 0,5% para 2025.

2025- R\$ 50.468.000,00\*2,5% = R\$ 51.729.700,00

2026- R\$ 51.729.700,00\*2,0% = R\$ 52.764.294,00

2027- R\$ 52.764.294,00\*2,0% = R\$ 53.819.579,88

15 - IPVA - Para a projeção dos valores referentes ao IPVA, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 2,00% ao ano e considerando ainda um crescimento vegetativo estimado de 0,5% para 2025.

2025- R\$ 24.000.000,00\*2,5% = R\$ 24.600.000,00

2026- R\$ 24.600.000,00\*2,0% = R\$ 25.092.000,00

2027- R\$ 25.092.000,00\*2,0% = R\$ 25.593.840,00

16 - IPI - Para a projeção dos valores referentes ao IPVA, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 2,00% ao ano e considerando ainda um crescimento vegetativo estimado de 0,5% para 2025.



2025- R\$ 327.000,00\*2,5% = R\$ 335.175,00  
2026- R\$ 335.175,00\*2,0% = R\$ 341.878,50  
2027- R\$ 341.878,50\*2,0% = R\$ 348.716,07

17 - FUNDEB - Para a projeção dos recursos do FUNDEB, considerou-se informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de projeção de matrícula até maio de 2024 de 9.000 alunos, a Portaria FNDE Interministerial nº 01 de 23/02/2024 que estabeleceu a projeção de repasse para 2024 de R\$ R\$ 63.458.836,67 acrescida das projeções do PIB Brasil para o triênio 2025-2027 que é de 2,0% ao ano.

R\$ 63.458.836,67/8.780 alunos/atuamente = R\$ 7.227.66\*9.000 alunos/projeção = R\$ 65.048.921,41

2025- R\$ 65.048.921,41\*2,0% = R\$ 66.349.899,84  
2026- R\$ 66.349.899,84\*2,0% = R\$ 67.676.897,84  
2027- R\$ 67.676.897,84\*2,0% = R\$ 69.030.435,79

18 -Outras Receitas Correntes - Para a projeção dos valores referentes a esse grupo de receitas, considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando o crescimento do PIB esperado para o triênio, sendo 2,00% ao ano e considerando ainda um crescimento vegetativo estimado de 0,5% para 2025.

2025- R\$ 13.962.000,00\*2,5% = R\$ 14.311.050,00  
2026- R\$ 14.311.050,00\*2,0% = R\$ 14.597.271,00  
2027- R\$ 14.597.271,00\*2,0% = R\$ 14.889.216,42

19 - Deduções da Receita Corrente - Para a projeção das receitas dedutórias para a formação do FUNDEB, considerou-se 20% de contribuição para a formação do fundo sobre a previsão do FPM, ITR, ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO.

20 - Transferências de Capital - Para a projeção de recursos oriundos de Transferências de Capital fizemos uma estimativa com base na série histórica.

21 - Outras Transferências de Capital - Projeção de recebimento de recursos provenientes do contrato de concessão da SABESP que devem ser repassados ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. O repasse seria de 4% do Faturamento da Concessionária. Estimamos 1 milhão por mês.

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2023 em valores ccorrentes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024

2025

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS, despesas intraorçamentárias estão incluídas)

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
DESPESAS CORRENTES	460.762	449.267	458.910	461.791	464.421
1 Pessoal e Encargos Sociais	163.815	166.769	169.257	170.257	171.257
2 Juros e Encargos da Dívida	9.530	11.517	11.169	10.050	8.680
3 Outras Despesas Correntes	287.417	270.981	278.484	281.484	284.484
DESPESAS DE CAPITAL	72.591	85.761	75.627	76.627	76.627
4 Investimentos	67.840	78.339	65.000	66.000	66.000
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	4.751	7.422	10.627	10.627	10.627
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>533.353</b>	<b>535.028</b>	<b>534.537</b>	<b>538.418</b>	<b>541.048</b>

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Mairiporã: - Exercício de 2023 foram demonstrados os valores efetivamente empenhados.

- A Reestimativa para 2024 foi feita da seguinte forma:

Pessoal e encargos: empenhados até 02/2024 R\$ 156.868.890,65 mais a projeção da inflação concedida em março de 2024 de 4,62% que representa em torno de R\$ 5.500.000,00, mais a evolução do plano de cargos e salários no percentual de 5% que será concedida em maio/2024 e que representará em torno de R\$ 5.400.000,00.



Juros e encargos da dívida: Valor necessário para contemplar os desembolsos até dezembro de 2024 - R\$ 11.517.000,00

Outras despesas correntes: Valor empenhado até 02/2024 já contemplando os os contratos plurianuais, estimativos de água, luz e telefone, correios, etc no valor de R\$ 235.200.831,86 acrescido de aproximadamente R\$ 36.000.000,00 em reservas orçamentárias que seriam suficientes para contemplar as renovações de contratos até dezembro de 2024.

Investimentos: Valor já empenhado até 02/2024 acrescido dos empenhamentos que devem ocorrer no decorrer do exercício que são: 13 milhões fehidro, 10 milhões ciclovias, 1,3 milhão fehidro e 5 milhões de transferências especiais.

Amortização da Dívida: O valor empenhado até 02/2024 já contempla os desembolsos que devem ocorrer até 12/2024. - R\$ 7.422.000,00

- Para o exercício de 2025, 2026 e 2027 fizemos as seguintes projeções:

Pessoal e encargos: Consideramos a evolução horizontal do plano de cargos e salários que deve abranger em torno de 215 servidores no percentual de 5% e que representará em torno de R\$ 488.670,00 em 2025. Consideramos tbm um crescimento vegetativo de 1 milhão por ano para a ampliação do quadro de servidores.

Juros e encargos da dívida: Valor necessário para contemplar os desembolsos em: 2025 - R\$ 11.169.000,00  
2026 - R\$ 10.050.000,00  
2027 - R\$ 8.680.000,00

Outras despesas correntes: Consideramos uma evolução de aproximadamente 3 milhões por ano para contemplar alguma ampliação necessária.

Investimentos: Fizemos uma projeção de acordo com a base histórica do Município.

Amortização da Dívida: O valor necessário para contemplar os desembolsos que é de - R\$ 10.627.000,00 por ano.

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
2025

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	55.144	65.424	75.880	66.208	56.536	46.864
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	33.534	45.786	58.040	49.680	41.320	32.960
Emprestimos	33.534	45.786	58.040	49.680	41.320	32.960
Internos	33.534	45.786	58.040	49.680	41.320	32.960
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	0	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	21.610	19.638	17.840	16.528	15.216	13.904
DEDUÇÕES (II)	98.815	41.304	47.500	61.000	55.500	45.500
Disponibilidade de Caixa	98.421	39.752	46.500	59.500	54.500	44.500
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.988	49.350	50.000	65.000	60.000	50.000
(-) Restos a Pagar processados	2.414	6.738	1.000	3.000	3.000	3.000



Prefeitura Municipal de Mairiporã

(-)Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	2.153	2.860	2.500	2.500	2.500	2.500
Demais Haveres Financeiros	394	1.552	1.000	1.500	1.000	1.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-43.671	24.120	28.380	5.208	1.036	1.364

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Mairiporã: - Os exercícios de 2022 e 2023 seguem com os valores efetivamente realizados conforme constam em balanço anual da Municipalidade.

- A projeção para 2024 foi feita com base nos valores previamente conhecidos das amortizações e inscrições a saber:

Divida Contratual: Foi considerado 20 milhões de inscrição referente contrato Finisa 0602769-40. E foram consideradas as amortizações anuais dos seguintes contratos:

- Banco do Brasil - 1.414.420,66
- Desenvolve SP Lei 5739 - 12.666,46
- Contrato Finisa 0504463 - 1.219.387,32
- Contrato Finisa 0531738 - 597.717,48
- Contrato Finisa 0602769 - 2.829.166,69
- Contrato Desenvolve SP 19150 - 1.249.999,98

Outras Dívidas: Consideramos as amortizações anuais das seguintes dívidas:

- Parcelamento PASEP - Amortização total de 485.537,67 - Parcelamento encerra-se em Setembro de 2024.
- Parcelamento IPREMA Lei 2319 - amortização de 1.255.667,28 no ano de 2024
- Parcelamento IPREMA Lei 2923 - amortização de 56.184,24 no ano de 2024

- Para 2025, 2026 e 2027 as projeções foram feitas com base nas amortizações mensais de cada contrato e de cada parcelamento descrito acima.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.500	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA Crescimento Vegetativo do IPTU e reducao de despesas discricionarias	4.500
<b>Subtotal</b>	<b>4.500</b>	<b>Subtotal</b>	<b>4.500</b>

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	2.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA Limitacao de Empenho	2.000
<b>Subtotal</b>	<b>2.000</b>	<b>Subtotal</b>	<b>2.000</b>

<b>Total</b>	<b>6.500</b>	<b>Total</b>	<b>6.500</b>
--------------	--------------	--------------	--------------

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Mairiporã: O demonstrativo de Riscos Fiscais considerou passivos decorrentes de ações judiciais em tramitação e possível frustração de arrecadação.

De acordo com relatório elaborado pela Procuradoria Municipal constam algumas demandas judiciais em desfavor do Município a saber:

Processo 1001447-93.2022.8.26.0338	- R\$	235.800,00
Processo 1000863-26.2022.8.26.0338	- R\$	855.664,30
Processo 0001191-70.2022.8.26.0338	- R\$	812.110,52
Processo 1000418-13.2019.8.26.0338	- R\$	1.300.000,00
Processo 1001138-38.2023.8.26.0338	- R\$	480.000,00
Processo 1002628-32.2022.8.26.0338	- R\$	290.000,00
Processo 1003777-63.2022.8.26.0338	- R\$	411.804,84
Processo 1002614-48.2022.8.26.0338	- R\$	216.000,00

Tais processos encontram-se tramitando nas varas judiciais e podem ter decisão em desfavor do Município gerando um passivo contingente a ser suportado.

Com base nesses números estimamos um valor de 4.500.000,00 de possíveis demandas judiciais.

O valor representa menos de 1% da Previsão Orçamentária para 2025, o que nos faz concluir que tais passivos contingentes não trará desequilíbrio as contas públicas.

Outro risco que o Município pode estar exposto é a frustração de arrecadação. Nesse caso estimamos um valor de 2 milhões de reais e caso ocorra a medida a ser tomada será a limitação de empenhos para trazer o equilíbrio orçamentário, conforme já dispõe o texto da presente lei.



Município de MAIRIPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025  
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2024 = 1.0000)
2022	9.28	0.9214672
2023	4.59	0.9637625
2024	3.76	1.0000000
2025	3.64	1.0364000
2026	3.51	1.0727776
2027	3.50	1.1103248

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2022 e 2023 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2024 a 2027 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 15/03/2024, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - LDO/2025  
SOMENTE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS  
(ATENÇÃO: ESTE QUADRO INCLUI RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)

LRP, art. 4º, § 2º, II

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS				
	REALIZADO		VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO		
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
RECEITAS CORRENTES	39.830	42.620	42.600	42.600	42.600
Receitas de Contribuições dos Segurados	12.169	11.500	11.500	11.500	11.500
Receitas de Contribuições Patronais	13.348	15.000	15.000	15.000	15.000
Receita Patrimonial	439	1.420	1.400	1.400	1.400
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	439	1.420	1.400	1.400	1.400
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	13.874	14.700	14.700	14.700	14.700
Compensação Financeira entre os Regimes	1.008	0	0	0	0
Aportes Periódicos p/ Amort. Déficit Atuarial	8.881	11.100	11.100	11.100	11.100
Demais Receitas Correntes	3.985	3.600	3.600	3.600	3.600
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO RPPS	39.830	42.620	42.600	42.600	42.600



DESPESAS					
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO		VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO		
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
DESPESAS CORRENTES	30.226	35.238	35.238	35.238	35.238
1. Pessoal e Encargos Sociais	29.594	33.577	33.577	33.577	33.577
2. Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0
3. Outras Despesas Correntes	632	1.661	1.661	1.661	1.661
DESPESAS DE CAPITAL	346	210	210	210	210
4. Investimentos	346	210	210	210	210
5. Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capitais Integralizados	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6. Amortização da Dívida	0	0	0	0	0
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO RPPS</b>	<b>30.572</b>	<b>35.448</b>	<b>35.448</b>	<b>35.448</b>	<b>35.448</b>

CN-SIFPM



MUNICIPIO DE MAIRIPORA

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1001 ATENCAO PRIMARIA

Objetivo :  
GARANTIR O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULACAO AOS  
SERVICOS DE ATENCAO BASICA

Orgao Resposavel Principal : 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
COBERTURA POPULACIONAL NA ATENCAO PRIMARIA	PERCENTUAL	50	65

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1002 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES REFORMADAS	UNIDADE	3	0	1.000	1.000
1003 CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES CONTRUIDAS	UNIDADE	1	0	500	500
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SAUDE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	100	23.000	0	23.000
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SAUDE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	196	80	0	80
2005 APOIO AO ESTAGIO	SAUDE	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	NUMERO	10	40	0	40
2013 ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	SAUDE	ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	347110	4.000	1.600	5.600
2014 ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL NA ATENCAO PRIMARIA	SAUDE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	NUMERO	15201	330	100	430
2015 CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES CONSERVADAS	PERCENTUAL	15	50	250	300
2016 PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PRIMARIA	SAUDE	CONTRATOS DE GESTAO CELEBRADOS	NUMERO	1	12.515	0	12.515
2067 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	SAUDE	SALARIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	73	3.000	0	3.000
<b>Total do Programa</b>					<b>43.015</b>	<b>3.450</b>	<b>46.465</b>

CN-SIFPM



MUNICIPIO DE MAIRIPORA

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1002 ATENCAO ESPECIALIZADA

Objetivo :



Prefeitura Municipal de Mairiporã

GARANTIR ACESSO AOS SERVICOS ESPECIALIZADOS, AO APOIO DIAGNOSTICO E REABILITACAO

Orgao Resposavel Principal : 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TAXA DE OCUPACAO DE LEITOS HOSPITALARES	PERCENTUAL	45	70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1002 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES REFORMADAS	UNIDADE	1	0	1.000	1.000
1005 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO FISICA	SAUDE	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA	NUMERO	1	200	10	210
1006 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TABAGISMO	SAUDE	PROJETO IMPLANTADO	NUMERO	1	10	0	10
1007 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS IJ	SAUDE	UNIDADE INSTALADA	NUMERO	1	100	10	110
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SAUDE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	9	1.800	0	1.800
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SAUDE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	6	260	0	260
2005 APOIO AO ESTAGIO	SAUDE	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	NUMERO	7	22	0	22
2015 CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES CONSERVADAS	PERCENTUAL	13	10	190	200
2017 ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	SAUDE	NUMERO DE ATENDIMENTOS	NUMERO	906303	3.000	100	3.100
2018 PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FILANTROPICAS	SAUDE	CONTRATO DE GESTAO/CONVENIO MANTIDO	NUMERO	1	48.000	0	48.000
2019 MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO DIAGNOSTICO	SAUDE	EXAMES REALIZADOS	NUMERO	349989	5.000	0	5.000
2020 OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE SANITARIO AMBULATORIAL URGENCIA E EMERGENCIA	SAUDE	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	2.000	130	2.130
2021 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO ESPECIALIZADA	SAUDE	ATENDIMENTO DO CEO	NUMERO	36423	50	20	70
2022 PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	SAUDE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	NUMERO	34728	4.000	1.050	5.050
2023 AUXILIO AO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO	SAUDE	DEMANDA ATENDIDA	PERCENTUAL	100	22	0	22
2024 ATENCAO A SAUDE DA MULHER	SAUDE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	NUMERO	6945	87	20	107
2025 MANUTENCAO DO SRT II MAIRIPORA	SAUDE	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	550	0	550
2026 MANUTENCAO DO CAPS II E DO CAPS AD	SAUDE	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	2	400	20	420
<b>Total do Programa</b>					<b>65.511</b>	<b>2.550</b>	<b>68.061</b>

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2025	
	METAS E PRIORIDADES PARA 2025	

Programa : 1004 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :  
GARANTIR A QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVICOS OFERTADOS A POPULACAO, COMBATER EPIDEMIAS E AGRAVOS A SAUDE, ATRAVES DE ACOES DE ENFRENTAMENTO E EDUCACAO EM VIGILANCIA EM SAUDE.

Orgao Resposavel Principal : 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
DEPARTAMENTO E ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	100	100



Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SAUDE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	35	2.300	0	2.300
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SAUDE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	22	10	10	20
2005 APOIO AO ESTAGIO	SAUDE	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	NUMERO	4	5	0	5
2027 CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGILANCIA SANITARIA	SAUDE	ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS/VISTORIADOS	PERCENTUAL	80	44	11	55
2028 FISCALIZACAO DE ALIMENTOS, AGUA E BEBIDAS PARA CONSUMO	SAUDE	ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS/VISTORIADOS	PERCENTUAL	80	36	0	36
2029 PROMOCAO E EDUCACAO EM VIGILANCIA EM SAUDE	SAUDE	ACOES REALIZADAS	NUMERO	5	30	0	30
2030 VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE VETORES	SAUDE	VISTORIAS REALIZADAS/PRECONIZADAS	PERCENTUAL	48	100	100	200
2031 IMUNIZACAO DA POPULACAO	SAUDE	INDIVIDUOS DA POPULACAO ALVO VACINADOS	PERCENTUAL	95	100	80	180
2032 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DST/AIDS	SAUDE	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	100	19	119
2033 MANUTENCAO DO CENTRO DE ZOONOSES	SAUDE	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	200	4	204
2148 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SAUDE	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	450	5	455
<b>Total do Programa</b>					<b>3.375</b>	<b>229</b>	<b>3.604</b>

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2025	
	METAS E PRIORIDADES PARA 2025	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Programa : 1005 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE							
Objetivo : MANUTENCAO E QUALIFICACAO DA GESTAO							
Orgao Resposavel Principal : 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-FMS							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
SERVICO MANTIDO		PERCENTUAL		100		100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SAUDE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	90	5.500	0	5.500
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SAUDE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	70	1.600	0	1.600
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	SAUDE	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	10	100	0	100
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SAUDE	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	3.000	500	3.500
2005 APOIO AO ESTAGIO	SAUDE	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	NUMERO	2	5	0	5
2009 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	SAUDE	CAPACITACAO DE PESSOAL	NUMERO	5	10	0	10
2010 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL E DOS ESPACOS PARTICIPATIVOS	SAUDE	CAPACITACOES	NUMERO	2	10	0	10
Total do Programa					10.225	500	10.725
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025				CONAM	
Programa : 2001 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO							
Objetivo : MANTER A GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCACAO							
Orgao Resposavel Principal : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
SERVICO MANTIDO		PERCENTUAL		100		100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCACAO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	106	4.000	0	4.000
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	EDUCACAO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	3	3	0	3
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	EDUCACAO	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	2	3.500	500	4.000
2005 APOIO AO ESTAGIO	EDUCACAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	NUMERO	12	10	0	10
2071 FORMACAO CONTINUADA	EDUCACAO	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	NUMERO	1090	50	0	50
Total do Programa					7.563	500	8.063
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025				CONAM	
Programa : 2002 CRECHES COM QUALIDADE							
Objetivo : OPRECER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CRECHES DE EXCELENCIA							
Orgao Resposavel Principal : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
ALUNOS ATENDIDOS		NUMERO		1.345		1.625	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
				Valores 2025			



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1027 ESCOLA DE CARA NOVA CRECHE	EDUCACAO	PREDIOS REFORMADOS/AMPLIADOS	NUMERO	1	100	3.000	3.100
1028 CONSTRUCAO DE NOVAS CRECHES	EDUCACAO	PREDIOS CONSTRUIDOS	NUMERO	1	0	2.000	2.000
1038 PROJETO LEITURA:"E VIVERAM LEITORES PARA SEMPRE" CRECHE	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	1625	150	0	150
1041 ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-CRECHES	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	20	50	0	50
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCACAO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	373	12.000	0	12.000
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCACAO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	360	2.400	0	2.400
2072 GESTAO DAS CRECHES	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	1625	6.000	1.200	7.200
Total do Programa				20.700	6.200		26.900

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2025	
	METAS E PRIORIDADES PARA 2025	

Programa : 2003 PRE ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo : OFERECER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PRE ESCOLAS DE EXCELENCIA

Orgao Resposavel Principal : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	1.821	1.850

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1029 ESCOLA DE CARA NOVA PRE-ESCOLA	EDUCACAO	PREDIOS REFORMADOS/AMPLIADOS	NUMERO	1	100	50	150
1039 PROJETO LEITURA "E VIVERAM LEITORES PARA SEMPRE" - PRE ESCOLA	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	2040	100	0	100
1044 ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PRE ESCOLA	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	20	400	0	400
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCACAO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	151	11.000	0	11.000
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCACAO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	92	200	0	200
2073 GESTAO PRE ESCOLA	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	2040	2.000	1.300	3.300
Total do Programa				13.800	1.350		15.150

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2025	
	METAS E PRIORIDADES PARA 2025	

Programa : 2004 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo : OFERECER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ESCOLAS DE EXCELENCIA

Orgao Resposavel Principal : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	5.383	5.400

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1030 ESCOLA DE CARA NOVA ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	PREDIOS REFORMADOS/AMPLIADOS	NUMERO	5	100	900	1.000
1031 EDUCAMAI - CONTRATURNO ESCOLAR PERIODO INTEGRAL	EDUCACAO	ESCOLAS ATENDIDAS	NUMERO	2	100	0	100
1032 REFORCO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	810	1.000	0	1.000
1033 INGLES NAS ESCOLAS	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	1000	600	0	600
1040 PROJETO LEITURA:"E VIVERAM LEITORES PARA SEMPRE" FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	5400	500	0	500
1045 ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	20	1.200	0	1.200



Prefeitura Municipal de Mairiporã

FUNDAMENTAL								
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCACAO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	440	36.000	0		36.000
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCACAO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	100	100	0		100
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCACAO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	287	1.400	0		1.400
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCACAO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	100	26	0		26
2074 GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	5400	9.618	6.382		16.000
2075 GESTAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	100	30	10		40

Total do Programa 50.674 7.292 57.966

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA CONAM  
ELABORACAO DA LDO-2025  
METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2005 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE

Objetivo : OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE

Orgao Resposavel Principal : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALUNOS TRANSPORTADOS	NUMERO	6.528	6.800

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2076 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS	NUMERO	766	2.000	0	2.000
2077 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS	NUMERO	4367	19.000	0	19.000
2078 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS	NUMERO	1340	3.000	0	3.000
Total do Programa				24.000	0		24.000

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA CONAM  
ELABORACAO DA LDO-2025  
METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2006 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE

Objetivo : OFERECER ALIMENTOS DE QUALIDADE, OFERTANDO AOS ALUNOS ALIMENTOS SAUDAVEIS E NUTRITIVOS COM O ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTAS E CARDAPIO ADAPTADO A CADA FAIXA ETARIA.

Orgao Resposavel Principal : 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	8.953	9.290

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCACAO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	13	500	0	500
2079 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	SERVICOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	2.000	2.000	4.000
2080 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	1600	3.000	0	3.000
2081 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLA	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	2000	2.000	0	2.000
2082 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	5500	3.000	0	3.000
2083 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - EJA	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	100	200	0	200
2084 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - AEE	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	90	300	0	300
Total do Programa				11.000	2.000		13.000

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA CONAM  
ELABORACAO DA LDO-2025  
METAS E PRIORIDADES PARA 2025



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Programa : 3001 MAIS CULTURA MAIRIPORA									
Objetivo : PROMOVER ACOES E PROJETOS DE ESTIMULO E FOMENTO A PRODUCAO, FORMACAO E FRUICAO DE PRODUTOS CULTURAIS E ARTISTICOS; AMPLIAR AS ACOES DE OFERTA CULTURAL E FORMACAO DE PUBLICO PARA AS ARTES E A CULTURA; ESTIMULAR A PRODUCAO DE BENS, PRODUTOS E SERVICOS CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA									
Orgao Resposavel Principal : 02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025			
OFICINAS CULTURAIS		NUMERO		4		30			
EVENTOS REALIZADOS		NUMERO		4		12			
PESSOAS ALCANCADAS		NUMERO		1.000		50.000			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024									
Acao				Valores 2025					
Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes		Desp de Capital	Total	
2047 OFICINAS CULTURAIS		CULTURA		CIDADAOS ATENDIDOS	NUMERO	2500	450	50	500
2048 MOSTRAS, SARAUS, FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS		CULTURA		PUBLICO ALCANCADO/ANO	NUMERO	47500	1.300	200	1.500
2049 BANDA TIA EMILIA E ORQUESTRA MUNICIPAL		CULTURA		ALUNOS EM FORMACAO	NUMERO	200	250	10	260
Total do Programa						2.000	260	2.260	
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA					CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2025							
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 3002 CULTURA VIVA MAIRIPORA									
Objetivo : RECONHECER E APOIAR ATIVIDADES E INICIATIVAS CULTURAIS A SEREM DESENVOLVIDAS EM DIFERENTES REGIOES DO MUNICIPIO									
Orgao Resposavel Principal : 02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025			
PESSOAS ALCANCADAS		NUMERO		960		8.800			
PONTOS DE CULTURA/BASES COMUNITARIAS		NUMERO		0		5			
PROJETOS/ATIVIDADES REALIZADAS		NUMERO		0		40			
LIVROS EMPRESTADOS PELA BIBLIOTECA MUNICIPAL		NUMERO		80		400			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024									
Acao				Valores 2025					
Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes		Desp de Capital	Total	
1024 COMUNIDADE VIDA		CULTURA		BASES COMUNITARIAS CRIADAS	UNIDADE	2	50	50	100
1025 BIBLIOTECA VIVA		CULTURA		LIVROS EMPRESTADOS PELA BIBLIOTECA MUNICIPAL	NUMERO	4800	50	5	55
1079 CENTROS COMUNITARIOS		CULTURA		UNIDADES IMPLANTADAS	NUMERO	0	100	50	150
2050 PONTOS DE CULTURA		CULTURA		PONTOS DE CULTURA/MESTRES RECONHECIDOS	UNIDADE	3	20	0	20
Total do Programa						220	105	325	
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA					CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2025							
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 3003 MAIRIPORA CRIATIVA									
Objetivo : VALORIZAR A CRIATIVIDADE COMO POTENCIAL CULTURAL, ARTISTICO, TURISTICO, SOCIAL E ECONOMICO DE MAIRIPORA									
Orgao Resposavel Principal : 02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025			
PESSOAS ALCANCADAS		NUMERO		30		12.980			
ATIVIDADES DE CAPACITACAO		NUMERO		0		48			
PROJETOS FOMENTADOS		NUMERO		0		25			






Prefeitura Municipal de Mairiporã

REUNIOES C/ PARTICIPACAO SOCIAL		NUMERO	12	19			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2051 FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS	FUNDO PRO CU LTURA	PROJETOS FOMENTADOS	NUMERO	25	400	0	400
2053 GESTAO E MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	FUNDO PRO CU LTURA	PROJETOS/ATIVIDADES REALIZADAS	NUMERO	19	15	0	15
Total do Programa					415	0	415
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025			CONAM		
Programa : 3004 MAIRIPORA MEMORIA							
Objetivo : PROMOVER ACOES DE RESGATE, PRESERVACAO E DIFUSAO DA MEMORIA MAIRIPORANENSE							
Orgao Responsavel Principal : 02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025			
ACERVO PATRIMONIADO MEMORIAL MUNICIPAL	NUMERO	0		50			
BENS REGISTRADOS NO LIVRO TOMBO	NUMERO	0		6			
VISITAS AO MEMORIAL MUNICIPAL/ANO	NUMERO	200		4.000			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1026 MEMORIAL MUNICIPAL	PROT. PATRIM .CULTURAL D	VISITAS AO MEMORIAL MUNICIPAL/ANO	NUMERO	4000	26	0	26
2054 GESTAO E MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL	PROT. PATRIM .CULTURAL D	BENS REGISTRADOS NO LIVRO TOMBO	NUMERO	6	30	0	30
Total do Programa					56	0	56
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025			CONAM		
Programa : 3005 MAIRI PLURAL							
Objetivo : IMPLANTAR POLITICAS E ACOES QUE PROMOVAM A EFETIVACAO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADE.							
Orgao Responsavel Principal : 02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025			
PESSOAS ALCANCADAS	NUMERO	0		3.000			
REUNIOES C/ PARTICIPACAO SOCIAL	NUMERO	0		18			
PROJETOS APOIADOS	NUMERO	0		10			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2052 APOIO A PROJETOS CULTURAIS	PROMOCAO IGU ALDADE RACI	PROJETOS APOIADOS	NUMERO	10	50	0	50
2055 GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA MUNICIPAL DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	PROMOCAO IGU ALDADE RACI	ATIVIDADE DE PARTICIPACAO	NUMERO	18	15	0	15
Total do Programa					65	0	65



Prefeitura Municipal de Mairiporã

		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025				CONAM	
Programa : 3006 GESTAO CULTURAL MAIRIPORA							
Objetivo : PROMOVER A GESTAO ESTRATEGICA DOS PROGRAMAS E ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO							
Orgao Resposavel Principal : 02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
SERVIDORES ATINGIDOS		PERCENTUAL	100		100		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CULTURA	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	15	1.190	0	1.190
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CULTURA	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	11	55	0	55
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	CULTURA	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	100	3	0	3
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CULTURA	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	300	100	400
2005 APOIO AO ESTAGIO	CULTURA	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	NUMERO	1	1	0	1
Total do Programa					1.549	100	1.649
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025				CONAM	
Programa : 3007 GESTAO DA POLITICA DO TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE							
Objetivo : E DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA O APRIMORAMENTO DO AMBIENTE TURISTICO, ESPORTIVO E JUVENIL DA CIDADE, OBTER UMA EQUIPE E UMA ESTRUTURA ADEQUADA							
Orgao Resposavel Principal : 02.09.00 SECR.MUNIC.DE TURISMO,ESPORTE E JUVENTUD							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
FUNCIONARIOS ATENDIDOS		NUMERO	21		39		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	30	2.200	0	2.200
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	24	100	0	100
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	5	5	0	5
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	1.100	100	1.200
Total do Programa					3.405	100	3.505
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025				CONAM	
Programa : 3008 TURISMO EM ACAO							
Objetivo : DESENVOLVER UM TURISMO ORDENADO EM TODAS AS SEGMENTACES QUE A CIDADE POSSUI, COM BASE NA ETICA PROFISSIONAL, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, IGUALDADE, COM OPORTUNIDADE EM CAPACITACOES, ESPECIALIZACOES, GERACAO DE EMPREGO E RENDA EM UM AMBIENTE FAVORAVEL AO EMPREENDEDORISMO							



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Orgao Resposavel Principal : 02.09.00 SECR.MUNIC.DE TURISMO,ESPORTE E JUVENTUD							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
PESSOAS ATENDIDAS		NUMERO		1.900.000		5.000.000	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1046 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	SINALIZACAO TURISTICA	NUMERO	540	0	110	110
1047 COOPERATIVISMO, DESENVOLVIMENTO E ASSOCIATIVISMO S ELOS DE KNOW-HOW TURISTICOS	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	ATRATIVOS TURISTICOS	NUMERO	540	16	0	16
2085 PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	MUNICIPES E VISITANTES	NUMERO	5000000	100	0	100
2086 SINALIZACAO TURISTICA	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	PLACAS INSTALADAS	NUMERO	350	0	180	180
2087 ROTEIROS TURISTICOS-REGIAO-SP	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	MUNICIPES E VISITANTES	NUMERO	5000000	70	0	70
2088 CURSOS DE CAPACITACAO	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	120	50	0	50
2089 FOMENTO DE PRODUCOES DE ARTIGOS ARTESANAIS	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	ARTESAO S CADASTRADOS	NUMERO	100	40	0	40
2090 ESTUDOS E OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	ACOES PLANEJADAS	NUMERO	3	12	0	12
Total do Programa					288	290	578
CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025 CONAM							
Programa : 3009 ESPORTE EM ACAO							
Objetivo : ESTIMULAR E FOMENTAR O ESPORTE, VISANDO A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, CRIANDO POLITICAS DE ESPORTE E LAZER, COM O OBJETIVO DE INTERCAMBIO REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL							
Orgao Resposavel Principal : 02.09.00 SECR.MUNIC.DE TURISMO,ESPORTE E JUVENTUD							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
PESSOAS ATENDIDAS		NUMERO		600		8.000	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1048 CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	ESTRUTURAS ESPORTIVAS	NUMERO	55	50	100	150
1080 PARQUE ECOLOGICO	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	ESTRUTURAS ESPORTIVAS	NUMERO	1	10	90	100
1081 PARQUE AQUATICO	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	ESTRUTURAS ESPORTIVAS	NUMERO	1	10	90	100
2091 ESPORTE MAIS SAUDE	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	MUNICIPES E VISITANTES	NUMERO	600	200	0	200
2092 SUPER ATLETA	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	7400	200	0	200
2093 EVENTOS ESPORTIVOS	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	MUNICIPES E VISITANTES	NUMERO	40000	600	0	600
2094 OFICINAS DE CAPACITACAO	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	ALUNOS ATENDIDOS	NUMERO	8000	50	0	50
2110 ESPORTE EM ACAO	TURISMO,ESPO RTE E JUVEN	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	8000	800	0	800
Total do Programa					1.920	280	2.200
CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025 CONAM							
Programa : 3010 JUVENTUDE EM ACAO							
Objetivo : TRABALHO COM A JUVENTUDE DE MAIRIPORA PARA GARANTIR DIREITOS, SERVICOS, ACESSOS E PARTICIPACAO SOCIAL.							
Orgao Resposavel Principal : 02.09.00 SECR.MUNIC.DE TURISMO,ESPORTE E JUVENTUD							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
PESSOAS ATENDIDAS		NUMERO		0		3.000	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1049 CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DE AREAS DA JUVENTUDE	TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	JOVENS ATENDIDOS	NUMERO	8000	194	0	194
2096 DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ECONOMICO DA JUVENTUDE	TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	MUNICIPES E VISITANTES	NUMERO	3000	50	0	50
2097 FEIRAS, EVENTOS, PALESTRAS E WORKSHOP	TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	JOVENS ATENDIDOS	NUMERO	3000	50	0	50
Total do Programa					294	0	294
<p>CN-SIFPM <span style="float: right;">MUNICIPIO DE MAIRIPORA</span> <span style="float: right;">CONAM</span></p> <p style="text-align: center;">ELABORACAO DA LDO-2025</p> <p style="text-align: center;">METAS E PRIORIDADES PARA 2025</p>							
Programa : 3011 GESTAO E OPERAC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES							
Objetivo : ANGARIAR VERBAS ATRAVES DE PROGRAMAS ESPORTIVOS, PARCERIAS E DOACOES.							
Orgao Resposavel Principal : 02.09.00 SECR.MUNIC.DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUD							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
PESSOAS ATENDIDAS		NUMERO	0		8.000		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2093 EVENTOS ESPORTIVOS	FUNDO MUN.ES PORTES	MUNICIPES E VISITANTES	NUMERO	1000	10	0	10
2110 ESPORTE EM ACAO	FUNDO MUN.ES PORTES	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	8000	40	0	40
Total do Programa					50	0	50
<p>CN-SIFPM <span style="float: right;">MUNICIPIO DE MAIRIPORA</span> <span style="float: right;">CONAM</span></p> <p style="text-align: center;">ELABORACAO DA LDO-2025</p> <p style="text-align: center;">METAS E PRIORIDADES PARA 2025</p>							
Programa : 3012 GESTAO E OPERC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
Objetivo : APRIMORAR O AMBIENTE TURISTICO NA CIDADE							
Orgao Resposavel Principal : 02.09.00 SECR.MUNIC.DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUD							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
PESSOAS ATENDIDAS		NUMERO	1.920		2.555		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2085 PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL	FUMTUR	MUNICIPES E VISITANTES	NUMERO	2555	20	0	20
Total do Programa					20	0	20
<p>CN-SIFPM <span style="float: right;">MUNICIPIO DE MAIRIPORA</span> <span style="float: right;">CONAM</span></p> <p style="text-align: center;">ELABORACAO DA LDO-2025</p> <p style="text-align: center;">METAS E PRIORIDADES PARA 2025</p>							



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Programa : 4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL															
Objetivo : CONCESSAO E MANUTENCAO DOS BENEFICIOSPREVIDENCIARIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES															
Orgao Resposavel Principal : 03.01.00 INST.DE PREV DOS SERV.PUBLICOS DE MAIRIP															
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025									
SERVIDORES SEGURADOS ATENDIDOS		NUMERO		707		879									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024															
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Valores 2025							
								Desp Correntes		Desp de Capital		Total			
2056 PAGAMENTO DOS APOSENTADOS		BENEFICIOS		COBERTURA PREVIDENCIARIA DO ISP		NUMERO		711		28.816		0		28.816	
2057 PAGAMENTO PENSIONISTAS		BENEFICIOS		COBERTURA PREVIDENCIARIA DO ISP		NUMERO		189		5.130		0		5.130	
2058 COMPENSACAO PREVIDENCIARIA		BENEFICIOS		QUANTIDADE DE PROCESSOS		NUMERO		18		80		0		80	
Total do Programa										34.026		0		34.026	
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA						CONAM							
		ELABORACAO DA LDO-2025													
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025													
Programa : 4002 GESTAO PREVIDENCIARIA															
Objetivo : TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA NA GESTAO DOS RECURSOS, TRANSPARENCIA, COORDENACAO OPERACIONALIZACAO DO REGIME PROPRIO, CONCESSAO, PAGAMENTO E MANUTENCAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS															
Orgao Resposavel Principal : 03.01.00 INST.DE PREV DOS SERV.PUBLICOS DE MAIRIP															
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025									
SITUACAO PREVIDENCIARIA IPS-RPPS		NOTAS		3		4									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024															
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Valores 2025							
								Desp Correntes		Desp de Capital		Total			
2059 GESTAO OPERACIONAL DO RPPS		TAXA ADM.		TAXA ADMINISTRATIVA RPPS		PERCENTUAL		2		1.192		0		1.192	
2060 CONSERVACAO DA SEDE PROPRIA DO IPREMA		TAXA ADM.		SEDE CONSERVADA		NUMERO		1		10		210		220	
2161 PRO-GESTAO		TAXA ADM.		SITUACAO PREVIDENCIARIA IPS-RPPS		PERCENTUAL		100		20		0		20	
Total do Programa										1.222		210		1.432	
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA						CONAM							
		ELABORACAO DA LDO-2025													
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025													
Programa : 4004 PROTECAO SOCIAL BASICA															
Objetivo : OPERTAR SERVICIO DE PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS ASSISTIDAS E EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL															
Orgao Resposavel Principal : 02.10.00 SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.SOCIAL-FMAS															
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025									
SERVICOS MANTIDOS		PERCENTUAL		100		100									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024															
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Valores 2025							
								Desp Correntes		Desp de Capital		Total			



Prefeitura Municipal de Mairiporã

2116 MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORATLECIME NTO DE VINCULOS, COM ENFASE NA PRIMEIRA INFANCIA	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	150	200	10	210
2133 MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTLECIMEN TO DE VINCULOS -PESSOAS C/ DEPICIENCIA	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	50	30	0	30
2150 ATENCAO A FAMILIA - PAIF	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	5000	900	0	900
Total do Programa					1.130	10	1.140

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2025	
	METAS E PRIORIDADES PARA 2025	

Programa : 4005 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Objetivo :  
QUALIFICAR E AMPLIAR OS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL DE MEDI A COMPLEXIDADE

Orgao Resposavel Principal : 02.10.00 SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.SOCIAL-FMAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2117 APOIO A ENTIDADES DE ATEND. DE PROTECAO ESPECIAL D E MEDIA COMPLEXIDADE	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	ENTIDADES ATENDIDAS	NUMERO	1	700	0	700
2118 PROT. SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC. EM MEDIDAS SOCIO- EDUCATIVAS - ATEND., ORIENT. E ENCAMINHAMENTO	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	ADOLESCENTES ATENDIDOS	NUMERO	30	140	0	140
2131 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFI CIENCIA	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	CONSELHOS MANTIDOS	NUMERO	1	10	0	10
2151 ATENCAO SOCIAL ESPECIAL A FAMILIA E INDIVIDUO	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	1000	120	0	120
2152 CRIACAO E MANUT.ESPACO EXCLUS.PARA ESCUTA ESPECIAL IZADA	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	UNIDADE INSTALADA	NUMERO	0	20	0	20
2153 ABORDAGEM SOCIAL	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	500	100	0	100
Total do Programa					1.090	0	1.090

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2025	
	METAS E PRIORIDADES PARA 2025	

Programa : 4006 ATENCAO AO IDOSO

Objetivo :  
OFERTAR SERVICOS, PROGRAMAS E PROJETOS EM OBSERVANCIA A POL ITICA NACIONAL DO IDOSO

Orgao Resposavel Principal : 02.10.00 SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.SOCIAL-FMAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1058 CRIACAO DO CENTRO DIA DO IDOSO	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	UNIDADES IMPLANTADAS	NUMERO	1	0	10	10
2129 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	CONSELHOS MANTIDOS	NUMERO	1	20	0	20
2162 CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	100	100	10	110
Total do Programa					120	20	140



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
SERVICO MANTIDO		PERCENTUAL	100	100			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1063 ALUGUEL SOCIAL PARA ADOL.DESACOLHIDOS POR MAIORIDADE	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	ADOLESCENTES ATENDIDOS	NUMERO	5	10	0	10
2119 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	1.100	10	1.110
2130 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	CONSELHOS MANTIDOS	NUMERO	1	20	0	20
Total do Programa					1.130	10	1.140

Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
SERVICO MANTIDO		PERCENTUAL	100	100			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1060 IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL DE RESIDENCIA INCLUSIVA	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	UNIDADES IMPLANTADAS	NUMERO	0	900	0	900
1061 CASA DE PASSAGEM	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	UNIDADES IMPLANTADAS	NUMERO	1	1.800	0	1.800
2120 MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - SAICA	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	500	30	530
2121 PROGRAMA SOCIAL DE AUXILIO MORADIA	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	5	200	0	200
2122 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	ENTIDADES ATENDIDAS	NUMERO	1	1.500	0	1.500
2156 FAMILIA ACOLHEDORA	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	3	4	0	4
Total do Programa					4.904	30	4.934

Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
SERVICO MANTIDO		PERCENTUAL	100	100			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1060 IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL DE RESIDENCIA INCLUSIVA	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	UNIDADES IMPLANTADAS	NUMERO	0	900	0	900
1061 CASA DE PASSAGEM	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	UNIDADES IMPLANTADAS	NUMERO	1	1.800	0	1.800
2120 MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES - SAICA	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	500	30	530
2121 PROGRAMA SOCIAL DE AUXILIO MORADIA	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	5	200	0	200
2122 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	ENTIDADES ATENDIDAS	NUMERO	1	1.500	0	1.500
2156 FAMILIA ACOLHEDORA	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	3	4	0	4
Total do Programa					4.904	30	4.934



Prefeitura Municipal de Mairiporã

AS MULHERES DE UMA FORMA GERAL E AMPLA

Orgao Resposavel Principal : 02.10.00		SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.SOCIAL-FMAS					
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	100				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2123 GESTAO DAS POLITICAS VOLTADAS AS MULHERES	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	50	0	50
Total do Programa				50	0	50	

CN-SIFPM  
 MUNICIPIO DE MAIRIPORA  
ELABORACAO DA LDO-2025  
METAS E PRIORIDADES PARA 2025  
CONAM

Programa : 4010 GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Objetivo :  
GARANTIR A OFERTA DAS POLITICAS DE ASSSITENCIA OFERECIDAS P  
ELO MUNICIPIO

Orgao Resposavel Principal : 02.10.00		SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.SOCIAL-FMAS					
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	100				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	157	4.800	0	4.800
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	74	400	0	400
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	4	2	0	2
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	800	450	1.250
2124 BENEFICIOS EVENTUAIS	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	2000	500	0	500
2125 GESTAO DO CADASTRO UNICO	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	FAMILIAS INSERIDAS	NUMERO	10000	900	20	920
2128 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	CONSELHOS MANTIDOS	NUMERO	1	100	0	10
2163 POSTO DO INSS	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	500	100	10	110
Total do Programa				7.512	480	7.992	

CN-SIFPM  
 MUNICIPIO DE MAIRIPORA  
ELABORACAO DA LDO-2025  
METAS E PRIORIDADES PARA 2025  
CONAM

Programa : 4011 PROGRAMAS MUNICIPAIS ASSISTENCIAIS  
Objetivo :  
GARANTIR A CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ATENCAO  
E PROTECAO SOCIAL A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE

Orgao Resposavel Principal : 02.10.00		SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.SOCIAL-FMAS					
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	100				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2126 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO - PMAD	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	50	500	0	500
2127 PROGRAMA MAE MAIRIPORANENSE	DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	NUMERO	500	300	20	320
Total do Programa				800	20	820	






Prefeitura Municipal de Mairiporã

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 4012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE							
Objetivo : APOIAR E INCENTIVAR AS POLITICAS VOLTADAS A CRIANCA E AO AD OLESCENTE							
Orgao Resposavel Principal : 02.10.00 SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.SOCIAL-FMAS							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
SERVICO MANTIDO		PERCENTUAL	100		100		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2140 GESTAO DO FUMCAD	FUMCAD	SERVICO MANTIDO PERCENTUAL	100	30	0	30	
Total do Programa				30	0	30	
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 4013 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
Objetivo : APOIAR E INCENTIVAR AS POLITICAS VOLTADAS AO IDOSO							
Orgao Resposavel Principal : 02.10.00 SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.SOCIAL-FMAS							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
SERVICO MANTIDO		PERCENTUAL	100		100		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2141 GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	IDOSO	SERVICO MANTIDO PERCENTUAL	100	30	0	30	
Total do Programa				30	0	30	
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 4014 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE							
Objetivo : MANTER AS POLITICAS VOLTADAS A PESSOA CARENTE							
Orgao Resposavel Principal : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
SERVICO MANTIDO		PERCENTUAL	100		100		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2142 GESTAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDA	SERVICO MANTIDO PERCENTUAL	100	30	0	30	
Total do Programa				30	0	30	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025		CONAM	
Programa : 4015 POLITICAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA					
Objetivo : APOIAR E INCENTIVAR AS POLITICAS VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIENCIA EM ATENDIMENTO A LEI 3787 DE 23/11/2018					
Orgao Resposavel Principal : 02.10.00 SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.SOCIAL-FMAS					
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025	
POPULACAO COBERTA		PERCENTUAL	60	100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025	
				Desp Correntes	Desp de Capital
2154 GESTAO DAS POLITICAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	FUNDO MUN PE SSOA DEFICI	ACOES REALIZADAS	NUMERO	2	10
				0	10
Total do Programa				10	0
				10	10
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025		CONAM	
Programa : 5001 TERRA PRETA +					
Objetivo : ZELAR PELA OBRAS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BEM COMO GARANTIR A MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS E SERVICOS COMO LIMPEZA, RO CAGEM, CANTEIROS, ETC.					
Orgao Resposavel Principal : 02.02.00 SUBPREFEITURA DE TERRA PRETA					
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025	
SERVICO MANTIDO		PERCENTUAL	100	100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025	
				Desp Correntes	Desp de Capital
2064 MANUTENCAO DA MALHA VIARIA	SUBPREFEITUR A	VIAS PUBLICAS	KILOMETROS	220	500
				1.000	1.500
Total do Programa				500	1.000
				500	1.500
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025		CONAM	
Programa : 5002 CIDADE LIMPA					
Objetivo : CONSERVAR A CIDADE LIMPA POR MEIO DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS E LIXO VERDE, ALEM DA MANUTENCAO URBANA COM VISTAS A P RESERVACAO DO MEIO AMBIENTE E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAO.GARANTIR A LIMPEZA E O ASSEIO DAS VIAS PUBLICAS COM CAPINA, RODADA, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO,PINTURA DE GUIAS VARRICAO DE VIAS.					
Orgao Resposavel Principal : 02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

RESIDUOS COLETADOS	TONELADAS	26.400	28.000			
VIAS PUBLICAS	KILOMETROS	100	100			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2034 COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES, VERDES, DA CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAIS INSERVIVEIS E OUTROS	SECR.MUNIC.S ERV.URBANOS	LIXO COLETADO	28000	21.000	0	21.000
2035 LIMPEZA PUBLICA E CONSERVACAO URBANA	SECR.MUNIC.S ERV.URBANOS	VIAS PUBLICAS	100	1.500	0	1.500
Total do Programa				22.500	0	22.500
<p>CN-SIFPM</p> <p style="text-align: center;">MUNICIPIO DE MAIRIPORA</p> <p style="text-align: center;">ELABORACAO DA LDO-2025</p> <p style="text-align: center;">METAS E PRIORIDADES PARA 2025</p> <p style="text-align: right;">CONAM</p>						
Programa : 5003 SERVICOS PUBLICOS URBANOS						
<p>Objetivo :</p> <p>GARANTIR A MANUTENCAO AOS SERVICOS BASICOS A POPULACAO TAL COMO: MANUTENCOES DA INFRAESTRUTURA URBANA E MALHA VIARIA, DESASSOREAMENTO DE CORREGOS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS, EDIFICACOES PUBLICAS, CEMITERIOS, MANUTENCAO DA FROTA, DISTRIBUICAO DOMICILIAR DE AGUA.</p>						
Orgao Resposavel Principal : 02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS	PERCENTUAL	80	100			
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	UNIDADE	3	10			
MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	PERCENTUAL	100	100			
FROTA MUNICIPAL	UNIDADE	50	50			
FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	750	0			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2036 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA VIARIA MUNICIPAIS	SECR.MUNIC.S ERV.URBANOS	MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS	100	1.000	14.000	15.000
2037 MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS DE USO PUBLICO	SECR.MUNIC.S ERV.URBANOS	EQUIPAMENTOS PUBLICOS	3	100	300	400
2038 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	SECR.MUNIC.S ERV.URBANOS	PREDIOS CONSTRUIDOS	14	50	50	100
2039 MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	SECR.MUNIC.S ERV.URBANOS	LAMPADAS TROCADAS	1000	5.700	0	5.700
2040 MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	SECR.MUNIC.S ERV.URBANOS	VEICULOS MANTIDOS	50	700	0	700
Total do Programa				7.550	14.350	21.900
<p>CN-SIFPM</p> <p style="text-align: center;">MUNICIPIO DE MAIRIPORA</p> <p style="text-align: center;">ELABORACAO DA LDO-2025</p> <p style="text-align: center;">METAS E PRIORIDADES PARA 2025</p> <p style="text-align: right;">CONAM</p>						
Programa : 5004 MAIS OBRAS E ACESSIBILIDADE						
<p>Objetivo :</p> <p>GERENCIAR E FISCALIZAR PROJETOS, ACOES, ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA, DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE OBRAS PUBLICAS</p>						
Orgao Resposavel Principal : 02.11.00 SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
EQUIPAMENTOS PUBLICOS	UNIDADE	5	0			
PROJETOS	UNIDADE	10	10			
EDIFICACOES PUBLICAS	UNIDADE	5	1			
PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADE	15.344	100			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1008 CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	OBRAS E PLAN EJAMENTO	EDIFICACOES	UNIDADE	1	0	400	400
1009 OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E CONTEINCOES EM VIAS PUBLICAS	OBRAS E PLAN EJAMENTO	PROJETOS	UNIDADE	10	0	4.000	4.000
1010 OBRA DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBRAS E PLAN EJAMENTO	IMPLANTACAO DE INFRA ESTRUTURA URBANA	NUMERO	10	0	3.250	3.250
1011 EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS E PLAN EJAMENTO	PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADE	100	0	500	500
1012 IMPLANTACAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS E PLAN EJAMENTO	EQUIPAMENTOS PUBLICOS IMPLANTADOS/REFORMADOS	UNIDADE	1	0	100	100
1082 CIDADE ACESSIVEL	OBRAS E PLAN EJAMENTO	EQUIPAMENTOS PUBLICOS IMPLANTADOS/REFORMADOS	UNIDADE	1	0	100	100
Total do Programa					0	8.350	8.350

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2025	
	METAS E PRIORIDADES PARA 2025	

Programa : 5005 GESTAO DAS POLITICAS DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Objetivo :  
ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS, COM RELACAO A DESPESA DE ADIANTAMENTOS, VENCIMENTOS DE SERVIDORES E MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Orgao Resposavel Principal : 02.11.00 SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
SERVIDORES	UNIDADE	153	32
PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE	4	1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	OBRAS E PLAN EJAMENTO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	25	2.200	0	2.200
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	OBRAS E PLAN EJAMENTO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	15	60	0	60
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	OBRAS E PLAN EJAMENTO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	2	2	0	2
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	OBRAS E PLAN EJAMENTO	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	2	500	300	800
Total do Programa					2.762	300	3.062

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2025	
	METAS E PRIORIDADES PARA 2025	

Programa : 5006 GESTAO HABITACIONAL

Objetivo :  
MANTER OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS

Orgao Resposavel Principal : 02.12.00 SECR.MUNIC.DE HAB,REG.FUND E PLANEJ.URBA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
SERVIDORES ATINGIDOS	PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	HABITACAO E PLAN.URBANO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	17	1.800	0	1.800
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	HABITACAO E PLAN.URBANO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	5	30	0	30
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	HABITACAO E PLAN.URBANO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	2	1	0	1
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	HABITACAO E PLAN.URBANO	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	5	500	50	550
2146 GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	FUNDO MUN.HA B.INT. SOCI	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	10	1	11
2147 GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO, ECONOMICO E SOCIAL	FUNDO MUN.DE S.URB.EC.SO	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	10	1	11
Total do Programa					2.351	52	2.403



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM										
		ELABORACAO DA LDO-2025													
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025													
Programa : 5007 GESTAO SOCIAL DO ATENDIMENTO HABITACIONAL															
Objetivo : MELHORAR O ESTIMULO ENTRE O PODER PUBLICO E A POPULACAO ATINGIDA DIRETAMENTE, EXPANDINDO O CONHECIMENTO DAS PARTES ATINGIDAS NA IMPLEMENTACAO DA POLITICA PUBLICA HABITACIONAL															
Orgao Resposavel Principal : 02.12.00 SECR.MUNIC.DE HAB,REG.FUND E PLANEJ.URBA															
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025									
FAMILIA ATENDIDA		PERCENTUAL		0		100									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024															
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Valores 2025							
								Desp Correntes		Desp de Capital		Total			
2111 GESTAO SOCIAL		HABITACAO E PLAN.URBANO		FAMILIAS ATINGIDAS		PERCENTUAL		100		50		0		50	
2112 ESTIMULO A PRODUCAO HABITACIONAL		HABITACAO E PLAN.URBANO		UNIDADES CONTRUIDAS		UNIDADE		40		100		800		900	
2121 PROGRAMA SOCIAL DE AUXILIO MORADIA		HABITACAO E PLAN.URBANO		FAMILIAS ATENDIDAS		UNIDADE		30		100		0		100	
2160 REGULARIZACAO DE AREAS DE INTERESSE SOCIAL		HABITACAO E PLAN.URBANO		FAMILIAS ATENDIDAS		UNIDADE		400		100		0		100	
Total do Programa								350		800		1.150			
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM										
		ELABORACAO DA LDO-2025													
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025													
Programa : 5008 ORDENAMENTO E GESTAO DO TERRITORIO															
Objetivo : ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO SISTEMA GEORREFENCIADO VOLTADO PARA QUESTAO HABITACIONAL															
Orgao Resposavel Principal : 02.12.00 SECR.MUNIC.DE HAB,REG.FUND E PLANEJ.URBA															
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025									
POPULACAO COBERTA		PERCENTUAL		0		100									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024															
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Valores 2025							
								Desp Correntes		Desp de Capital		Total			
1051 PDGEO E MANUTENCAO SIGMA		HABITACAO E PLAN.URBANO		SISTEMA CONTRATADO		NUMERO		1		50		0		50	
1053 DESENHO E PAISAGISMO URBANO		HABITACAO E PLAN.URBANO		PROJETOS ELABORADOS		NUMERO		10		50		0		50	
2113 CONFERENCIA DA CIDADE		HABITACAO E PLAN.URBANO		CONFERENCIA REALIZADA		NUMERO		1		10		0		10	
Total do Programa								110		0		110			
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM										
		ELABORACAO DA LDO-2025													
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025													
Programa : 5009 REGULARIZACAO FUNDIARIA															
Objetivo : GARANTIR A REGULARIZACAO FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS CONSOLIDADOS E INTEGRADOS A CIDADE DE MODO A SE EFETIVAR A SEGURANCA JURIDICA DA POSSE E A INCLUSAO SOCIO-TERRITORIAL															
Orgao Resposavel Principal : 02.12.00 SECR.MUNIC.DE HAB,REG.FUND E PLANEJ.URBA															






Prefeitura Municipal de Mairiporã

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025			
LOTEAMENTOS A REGULARIZAR	NUMERO	0		4			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2114 REGULARIZACAO DE INTERESSE SOCIAL	HABITACAO E PLAN.URBANO	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	500	100	500	600
2115 REGULARIZACAO DE INTERESSE ESPECIFICO	HABITACAO E PLAN.URBANO	POPULACAO DE BAIXA RENDA ATENDIDA	PERCENTUAL	100	100	0	100
Total do Programa				200	500	700	
CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025 CONAM							
Programa : 5010 GESTAO DAS POLITICAS DE SERVICOS URBANOS							
Objetivo : PROMOVER A GESTAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS NO QUE DIZ RESPEITO A MANUTENCAO DOS SERVICOS ADINISTRATIVOS, ADIANTAMENTOS, SALARIOS, ETC.							
Orgao Resposavel Principal : 02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025			
SERVICOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100		100			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SECR.MUNIC.S ERV.URBANOS	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	136	10.000	0	10.000
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SECR.MUNIC.S ERV.URBANOS	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	115	600	0	600
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECR.MUNIC.S ERV.URBANOS	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	1.800	300	2.100
Total do Programa				12.400	300	12.700	
CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025 CONAM							
Programa : 6001 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO							
Objetivo : MANTER OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS ESSENCIAIS PARA A MANUTE NCAO DAS POLITICAS PUBLICAS VOLATADAS AO DESENVOLVIMENTO EC ONOMICO DA CIDADE							
Orgao Resposavel Principal : 02.14.00 SECR.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025			
UNIDADE MANTIDA	NUMERO	3		5			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1013 CONSTRUCAO, ADEQUACAO E REFORMA DE UNIDADES VOLTAD AS AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	DESENVOLVIME NTO ECONOMI	UNIDADES REFORMADAS	UNIDADE	1	0	200	200
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	DESENVOLVIME NTO ECONOMI	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	25	1.800	0	1.800
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	DESENVOLVIME NTO ECONOMI	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	17	100	0	100
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	DESENVOLVIME NTO ECONOMI	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	1	2	0	2
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESENVOLVIME NTO ECONOMI	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	5	1.500	200	1.700
2042 FORMACAO PROFISSIONAL	DESENVOLVIME NTO ECONOMI	ALUNOS EM FORMACAO	NUMERO	200	100	200	300
Total do Programa				3.502	600	4.102	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025				CONAM	
Programa : 6002 DESENVOLVE MAIRIPORA							
Objetivo : FOMENTAR E INCENTIVAR AS INDUSTRIAS, COMERCIOS E SERVICOS PARA QUE AS MESMAS POSSAM SER FONTE DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA, CONTRIBUINDO ASSIM COM O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA CIDADE							
Orgao Resposavel Principal : 02.14.00 SECR.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
CAPACITACAO DE PESSOAL		NUMERO		20		120	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1014 IMPLANTACAO DO PORTO SECO E CENTRO LOGISTICO	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA	NUMERO	2	100	100	200
1015 INCUBADORA DE EMPRESAS	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	NUMERO DE EMPRESAS	NUMERO	1	100	0	100
2043 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	ACOES REALIZADAS	NUMERO	4	200	0	200
Total do Programa					400	100	500
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025				CONAM	
Programa : 6003 GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS							
Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE MAIRIPORA POR MEIO DE ACOES SOCIOAMBIENTAIS							
Orgao Resposavel Principal : 02.13.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
ACOES GOVERNAMENTAIS REALIZADAS		PERCENTUAL		0		20	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1064 CONSELHO DO MEIO AMBIENTE- CONDEMA	MEIO AMBIENTE	PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS FINANCIADOS	NUMERO	2	5	0	5
1065 MEU JUQUERI LIMPO	MEIO AMBIENTE	PARCERIAS FIRMADAS	NUMERO	200	5	0	5
1066 ARBORIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS	MEIO AMBIENTE	PROJETOS DE ARBORIZACAO REALIZADOS	NUMERO	5	0	10	10
1067 PROMOCAO DE ENERGIA SUSTENTAVEL	MEIO AMBIENTE	PROJETOS E LEIS APROVADOS	NUMERO	2	2	0	2
1069 MUDAS	MEIO AMBIENTE	MUDAS PRODUZIDAS/RECEBIDAS	NUMERO	500	0	5	5
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	MEIO AMBIENTE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	20	1.800	0	1.800
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	MEIO AMBIENTE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	10	90	0	90
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	MEIO AMBIENTE	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	1	1	0	1
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MEIO AMBIENTE	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	400	100	500
2134 ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	MEIO AMBIENTE	PLANO DE SANEAMENTO BASICO ELABORADO	PERCENTUAL	30	15	0	15
2145 GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	10	1	11
Total do Programa					2.328	116	2.444
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025				CONAM	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Programa : 6004 AQUI SE FAZ EDUCACAO AMBIENTAL						
Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE MAIRIPORA POR MEIO DA EDUCACAO AMBIENTAL						
Orgao Resposavel Principal : 02.13.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
ACOES GOVERNAMENTAIS REALIZADAS		PERCENTUAL	0		20	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2025	
					Desp Correntes	Desp de Capital
						Total
1070 PRESERVACAO DOS RECURSOS HIDRICOS	MEIO AMBIENT E	PESSOAS CAPACITADAS NAS CAMPANHAS		500	5	0
2135 MEIO AMBIENTE NA ESCOLA	MEIO AMBIENT E	CRIANCAS CAPACITADAS EM ACOES DE EDUCACAO AMBIENTA		3000	5	0
Total do Programa					10	0
CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025 CONAM						
Programa : 6005 CAUSA ANIMAL						
Objetivo : IMPLANTAR E INCREMENTAR ACOES DE DEFESA E PROTECAO A VIDA ANIMAL						
Orgao Resposavel Principal : 02.13.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
ACOES GOVERNAMENTAIS REALIZADAS		PERCENTUAL	0		20	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2025	
					Desp Correntes	Desp de Capital
						Total
1071 ATENDIMENTO VETERINARIO PUBLICO	MEIO AMBIENT E	ANIMAIS ATENDIDOS		100	15	0
1072 FAUNA SILVESTRE	MEIO AMBIENT E	ANIMAIS SILVESTRES MANEJADOS		300	15	0
2136 INCENTIVO A CASTRACAO	MEIO AMBIENT E	ANIMAIS CASTRADOS		1200	133	0
2137 GESTAO DA CAUSA ANIMAL	MEIO AMBIENT E	SERVICO MANTIDO		100	50	0
Total do Programa					213	0
CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025 CONAM						
Programa : 6006 COLETA SELETIVA E COMPOSTAGEM						
Objetivo : IMPLANTAR E INCREMENTAR A COMPOSTAGEM DE RESIDUOS ORGANICOS E A COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS EM ORG AOS PUBLICOS, EMPRESAS E RESIDENCIAS.						
Orgao Resposavel Principal : 02.13.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
ACOES GOVERNAMENTAIS REALIZADAS		PERCENTUAL	0		20	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2025	
					Desp Correntes	Desp de Capital
						Total



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1073 IMPLANTACAO DE ECOPONTO	MEIO AMBIENT E	PERCENTUAL DO PROJETO IMPLANTADO	PERCENTUAL	20	15	0	15
1074 COMPOSTAGEM	MEIO AMBIENT E	COMPOSTO ORGANICO PRODUZIDO	KILO	250	5	0	5
2138 GESTAO DOS RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS	MEIO AMBIENT E	RESIDUOS SOLIDOS RECICLADOS/TRIADOS	TONELADA/ANO	200	100	0	100
Total do Programa					120	0	120

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025		CONAM
---	--	-------

Programa : 6007 PROGRAMA AGRICULTURA

Objetivo :  
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA LOCAL

Orgao Resposavel Principal : 02.13.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ACOES GOVERNAMENTAIS REALIZADAS	PERCENTUAL	0	20

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1075 IMPLANTACAO DA HORTA URBANA ORGANICA	MEIO AMBIENT E	HORTAS IMPLANTADAS	NUMERO	2	5	0	5
1076 CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS	MEIO AMBIENT E	PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS	NUMERO	10	2	0	2
1077 CURSOS AOS AGRICULTORES	MEIO AMBIENT E	CURSOS OPERECIDOS	NUMERO	4	5	0	5
2139 AGRONEGOCIO FAMILIAR	MEIO AMBIENT E	EVENTOS REALIZADOS	NUMERO	25	10	0	10
Total do Programa				22	0	0	22

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025		CONAM
---	--	-------

Programa : 7001 PODER LEGISLATIVO

Objetivo :  
MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA CUMPRIR COM SUA FINALIDADE CONSTITUCIONAL DE LEGISLAR E FISCALIZAR OS ATOS DO PODER EXECUTIVO

Orgao Resposavel Principal : 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1043 REFORMA OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	CAMARA	OBRS EFETUADAS	NUMERO	1	0	500	500
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CAMARA	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	45	27	0	27
2065 GESTAO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES	CAMARA	VEREADORES ATENDIDOS	NUMERO	13	2.270	0	2.270
2066 GESTAO DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES	CAMARA	MESES PAGOS	NUMERO	13	8.000	0	8.000
2068 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	ACOES EXECUTADAS/ANO	PERCENTUAL	100	2.344	586	2.930
2069 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACAO	CAMARA	ACOES EXECUTADAS/ANO	PERCENTUAL	100	959	164	1.123
2070 ESCOLA DO PARLAMENTO CIDADANIA E DESENVOLV. DE RH	CAMARA	CURSOS E PALESTRAS	PERCENTUAL	100	100	0	100
2149 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA PROTA OFICIAL	CAMARA	VEICULOS MANTIDOS	UNIDADE	3	40	10	50
Total do Programa				13.740	1.260	0	15.000

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025		CONAM
---	--	-------



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Programa : 7002 GESTAO DA SUBPREFEITURA							
Objetivo : FAZER A GESTAO E CONTROLE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SUBPREFEITURA, BEM COMO DA MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS VINCULADOS A ESTA UNIDADE							
Orgao Resposavel Principal : 02.02.00 SUBPREFEITURA DE TERRA PRETA							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
UNIDADE MANTIDA		NUMERO		1		1	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SUBPREFEITUR A	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	25	1.800	0	1.800
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SUBPREFEITUR A	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	19	95	0	95
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	SUBPREFEITUR A	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	2	2	0	2
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SUBPREFEITUR A	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	500	400	900
Total do Programa					2.397	400	2.797
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 7003 ADMINISTRACAO, RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA							
Objetivo : CONTROLAR AS DESPESAS DE MODO EFICIENTE E EFICAZ POR MEIO DO PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E CONTROLE DOS RECURSOS PUBLICOS							
Orgao Resposavel Principal : 02.04.00 SECR.MUNIC.DE ADM,REC.HUMANOS E MODERNIZ							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
SERVICO MANTIDO		PERCENTUAL		100		100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ADMINISTRACAO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	54	5.800	0	5.800
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	ADMINISTRACAO	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	33	1.200	0	1.200
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	ADMINISTRACAO	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	5	5	0	5
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACAO	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	5	11.500	1.500	13.000
2005 APOIO AO ESTAGIO	ADMINISTRACAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	NUMERO	10	200	0	200
Total do Programa					18.705	1.500	20.205
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 7004 ESCOLA DE GOVERNO							
Objetivo : Escola de Governo do Municipio de Mairipora, tem em vista fornecer a devida qualificacao profissional a cada servidor municipal e proporcionar as devidas integracoes dentro da instituicao assim como a sociedade, disponibilizando através de cursos de especializacao, seja ela na forma de curso EAD (Ensino a Distancia), cursos presenciais, palestras ou orientacoes individuais para assim fornecermos uma mao de obra especializada, gerindo recursos publicos de maneira extremamente eficiente, e tambem atender todas as demandas municipais de forma coerente e pontual							
Orgao Resposavel Principal : 02.04.00 SECR.MUNIC.DE ADM,REC.HUMANOS E MODERNIZ							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	






Prefeitura Municipal de Mairiporã

SERVIDORES ATINGIDOS		PERCENTUAL		0		100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	3	50	50	100
2106 CAPACITACAO E TREINAMENTOS	ADMINISTRACA O	NUMERO DE TERMINAIS	NUMERO	875	600	0	600
Total do Programa					650	50	700
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 7005 GOVERNO ELETRONICO/CIDADES INTELIGENTES							
Objetivo : Decorrente do alto avanco da tecnologia se faz necessario a transformacao dos servicos ofertados pelo municipio em digitais, caminhando para sermos uma cidade inteligente							
Orgao Responsavel Principal : 02.04.00 SECR.MUNIC.DE ADM,REC.HUMANOS E MODERNIZ							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
SERVICOS DIGITAIS		PERCENTUAL		10		100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2107 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PARQUE TECNOLOGICO	ADMINISTRACA O	EQUIPAMENTOS INSTALADOS	NUMERO	12	430	5	435
2108 PREFEITURA SEM PAPEL	ADMINISTRACA O	NUMERO DE ATENDIMENTOS	NUMERO	4500	10	1	11
2109 CIDADES INTELIGENTES	ADMINISTRACA O	CONTRATOS FIRMADOS	NUMERO	1	1.350	1.160	2.510
2109 CIDADES INTELIGENTES	FAZENDA	CONTRATOS FIRMADOS	NUMERO	1	1.350	1.250	2.600
Total do Programa					3.140	2.416	5.556
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 7006 GESTAO DAS POLITICAS FINANCEIRAS E FAZENDARIAS							
Objetivo : MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA FAZENDA							
Orgao Responsavel Principal : 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA MUNICIPAL		PERCENTUAL		50		100	
AVALIACAO COMO CIDADE INTELIGENTE		PERCENTUAL		50		100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	FAZENDA	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	53	4.500	0	4.500
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	FAZENDA	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	29	160	0	160
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	FAZENDA	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	5	5	0	5
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FAZENDA	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	3.500	1.050	4.550
2005 APOIO AO ESTAGIO	FAZENDA	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	NUMERO	5	50	0	50
2144 PUBLICIDADE LEGAL	FAZENDA	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	380	0	380
Total do Programa					8.595	1.050	9.645



Prefeitura Municipal de Mairiporã

		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025				CONAM	
Programa : 7007 GOVERNABILIDADE E EFICIENCIA							
Objetivo : MELHORAR E AMPLIAR OS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS, PRATICAR O PRINCIPIO DA TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO A POPULACAO COMO BALIZADOR NAS DECISOES ADMINISTRATIVAS.							
Orgao Resposavel Principal : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
INDICE DE AVALIACAO POSITIVA DA GESTAO MUNICIPAL		PERCENTUAL	50		85		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	GABINETE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	23	1.800	0	1.800
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	GESTAO ESTRA TEGICA	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	16	1.050	0	1.050
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	GABINETE	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	20	50	0	50
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	GESTAO ESTRA TEGICA	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	10	30	0	30
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	GABINETE	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	10	10	0	10
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	GESTAO ESTRA TEGICA	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	2	1	0	1
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GABINETE	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	400	101	501
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	OUIDORIA	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	25	5	30
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CONTROLADORIA	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	30	5	35
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	JUNTA MILITAR	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	10	1	11
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GESTAO ESTRA TEGICA	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	40	10	50
Total do Programa					3.446	122	3.568
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025				CONAM	
Programa : 7008 ADVOCACIA MUNICIPAL							
Objetivo : MANTER O FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO.							
Orgao Resposavel Principal : 02.05.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
SERVICO MANTIDO		PERCENTUAL	100		100		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROCURADORIA	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	53	3.800	0	3.800
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROCURADORIA	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	30	132	0	132
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	PROCURADORIA	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	2	1	0	1
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PROCURADORIA	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	2	400	70	470
2005 APOIO AO ESTAGIO	PROCURADORIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS ATUANDO/ANO	NUMERO	5	36	0	36
Total do Programa					4.369	70	4.439
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025				CONAM	





Prefeitura Municipal de Mairiporã

Programa : 7009 COMUNICACAO E PUBLICIDADE							
Objetivo : MANTER E FOMENTAR A TRANSPARENCIA MUNICIPAL, BEM COMO DAR CUMPRIMENTO AS QUESTOES DE CARATER OBRIGATORIO NO QUE DIZ RESPEITO AS PUBLICIDADES LEGAIS E INSTITUCIONAIS							
Orgao Resposavel Principal : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
SERVICO MANTIDO		PERCENTUAL		60		100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao				Valores 2025			
Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes		Desp de Capital Total
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		IMPRESA		UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	60 5 65
2143 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		IMPRESA		SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	600 10 610
2144 PUBLICIDADE LEGAL		IMPRESA		SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100	10 0 10
Total do Programa					670	15	685
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 8001 REDUCAO DE RISCO E AUMENTO DE RESILIENCIA							
Objetivo : REALIZAR ESTUDOS E DESENVOLVER PROJETOS DE INTERVENCAO ESTRUTURAS E NAO ESTRUTURAS DE NATUREZA PREVENTIVA PARA AS AREAS DE RISCO							
Orgao Resposavel Principal : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
PROJETOS DE INTERVENCAO		NUMERO		0		8	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao				Valores 2025			
Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes		Desp de Capital Total
1016 PROJETOS DE INTERVENCAO ESTRUTURAL EM AREAS DE RISCO		DEFESA CIVIL		PROJETOS DE INTERVENCAO	NUMERO	2	104 0 104
1017 PROJETOS DE INTERVENCAO NAO ESTRUTURAL EM AREAS DE RISCO		DEFESA CIVIL		PROJETOS/ATIVIDADES REALIZADAS	NUMERO	4	20 0 20
1018 IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ALERTA NAS AREAS DE RISCO		DEFESA CIVIL		EQUIPAMENTOS INSTALADOS	NUMERO	2	5 5 10
Total do Programa					129	5	134
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 8002 POLITICA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL							
Objetivo : PROMOVER A CRIACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTECAO DE DEFESA CIVIL							
Orgao Resposavel Principal : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
DOCUMENTOS APROVADOS		NUMERO		0		7	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1020 EVENTO SOCIO EDUCACIONAL ANUAL DE DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	EVENTOS REALIZADOS	NUMERO	1	10	0	10
Total do Programa				10	0	10	
<p>CN-SIFPM</p>  <p>MUNICIPIO DE MAIRIPORA</p> <p>ELABORACAO DA LDO-2025</p> <p>METAS E PRIORIDADES PARA 2025</p> <p style="text-align: right;">CONAM</p>							
Programa : 8004 GESTAO DE POLITICAS DE SEGURANCA							
Objetivo : MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA, COORDENACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, AMPLIACAO A ABRANGENCIA DA GCM.							
Orgao Resposavel Principal : 02.15.00 SECRET.MUN.SEGURANCA,TRANSPORT E MOBILID							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025			
UNIDADE INSTALADA	NUMERO	0		0			
ATENDIMENTOS EFETIVADOS	NUMERO	39		59			
AUMENTO DO EFETIVO	NUMERO	39		59			
DIMINUICAO DOS INDICES DELITUOSOS	PERCENTUAL	39		59			
CAPACITACOES EFETUADAS	NUMERO	39		59			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	47	6.000	0	6.000
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	22	250	0	250
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	10	10	0	10
2098 OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	ATENDIMENTOS EFETIVADOS	NUMERO	59	1.000	300	1.300
2099 FORMACAO E APRIMORAMENTO DA GUARDA	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	CAPACITACOES EFETUADAS	NUMERO	59	100	0	100
2155 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA - FUMSEG	FUNDO MUN.SE G. PUBLICA	ACOES REALIZADAS	NUMERO	1	10	0	10
2158 ATIVIDADE DELEGADA	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	DIMINUICAO DOS INDICES DELITUOSOS	PERCENTUAL	403	200	0	200
Total do Programa				7.570	300	7.870	
<p>CN-SIFPM</p>  <p>MUNICIPIO DE MAIRIPORA</p> <p>ELABORACAO DA LDO-2025</p> <p>METAS E PRIORIDADES PARA 2025</p> <p style="text-align: right;">CONAM</p>							
Programa : 8005 GESTAO DAS POLITICAS TRANSITO E MOBILIDADE URBANA							
Objetivo : EDUCACAO NO RTANSITO (PROET), APLICACAO DE EGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSITO, MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO, SINALIZACAO DE TRANSITO.							
Orgao Resposavel Principal : 02.15.00 SECRET.MUN.SEGURANCA,TRANSPORT E MOBILID							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025			
ESTUDANTES ATINGIDOS	NUMERO	500		500			
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS/INSTALADOS	NUMERO	0		500			
IMPLANTACOES REALIZADAS	NUMERO	5		5			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	97	5.000	0	5.000
2002 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	SERVIDORES CONTEMPLADOS	NUMERO	85	190	0	190
2003 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	NUMERO	5	9	0	9
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	UNIDADE MANTIDA	NUMERO	1	700	100	800
2100 EDUCACAO NO TRANSITO (PROET)	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	ESTUDANTES ATINGIDOS	NUMERO	500	150	0	150



Prefeitura Municipal de Mairiporã

2101 ENGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSITO	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	IMPLANTACOES REALIZADAS	NUMERO	5	100	0	100
2102 MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS/INSTALADOS	NUMERO	500	6.000	400	6.400
2103 SINALIZACAO DE TRANSITO	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	SINALIZACOES EFETUADAS	NUMERO	20	1.000	0	1.000

Total do Programa 13.149 500 13.649

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA CONAM  
ELABORACAO DA LDO-2025  
METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8006 GESTAO DAS POLITICAS DE TRANSPORTE E TERMINAIS ROD

Objetivo :  
MANUTENCAO DOS TERMINAIS RODOVIARIOS; CONSTRUCAO, AMPLIACAO  
E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIARIOS, OPERACAO E FISCALIZACA  
O DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 02.15.00 SECRET.MUN.SEGURANCA,TRANSPORT E MOBILID

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NUMERO DE TERMINAIS	NUMERO	1	2
MANUTENCOES REALIZADAS	NUMERO	58	116

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2104 OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	SERVICOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	24.500	500	25.000
Total do Programa				24.500	500	25.000	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA CONAM  
ELABORACAO DA LDO-2025  
METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo :  
DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTRIBUICOES DEVIDAS A UNIAO, JA  
QUE DEVER DOS MUNICIPIOS HONRAR COM SUAS OBRIGACOES

Orgao Resposavel Principal : 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO POSSUI INDICADOR	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0001 CONTRIBUICAO AO PASEP	FAZENDA	ACAO DE APOIO ADMINISTR.NAO HA PRODUTO/UNIDADE	NAO HA	0	4.500	0	4.500
0002 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SEGURANCA TR ANSP. MOBIL	ACAO DE APOIO ADMINISTR.NAO HA PRODUTO/UNIDADE	NAO HA	0	400	0	400
Total do Programa				4.900	0	4.900	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE MAIRIPORA CONAM  
ELABORACAO DA LDO-2025  
METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 9002 SERVICOS DA DIVIDA

Objetivo :  
DESTINADO AO CUMPRIMENTOS DAS DIVIDAS DE LONGO PRAZO ASSUMI  
DAS PELA ADMINISTRACAO



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Orgao Resposavel Principal : 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO POSSUI INDICADOR		NAO HA		0		0	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
						Valores 2025	
						Desp Correntes	
						Desp de Capital	
						Total	
0003 SERVICOS DA DIVIDA INTERNA		FAZENDA		PROCESSOS PAGOS NUMERO		6	
						11.169	
						10.627	
						21.796	
				Total do Programa		11.169	
						10.627	
						21.796	
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 9003 ENCARGOS ESPECIAIS							
Objetivo : PROGRAMA DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE PAGAMENTOS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS							
Orgao Resposavel Principal : 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO POSSUI INDICADOR		NAO HA		0		0	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
						Valores 2025	
						Desp Correntes	
						Desp de Capital	
						Total	
0004 REQUISITORIOS		FAZENDA		REQUISITORIOS PAGOS NUMERO		17	
						2.163	
						1.437	
						3.600	
0005 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR		FAZENDA		REQUISITORIOS PAGOS NUMERO		50	
						200	
						100	
						300	
0006 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		FAZENDA		ACAO DE APOIO ADMINISTR.NAO HA PRODUTO/UNIDADE NAO HA		0	
						200	
0006 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		SAUDE		ACAO DE APOIO ADMINISTR.NAO HA PRODUTO/UNIDADE NAO HA		0	
						50	
0006 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		EDUCACAO		ACAO DE APOIO ADMINISTR.NAO HA PRODUTO/UNIDADE NAO HA		0	
						50	
0006 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		DESENVOLVIME NTO SOCIAL		ACAO DE APOIO ADMINISTR.NAO HA PRODUTO/UNIDADE NAO HA		0	
						50	
0006 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		OBRAS E PLAN EJAMENTO		ACAO DE APOIO ADMINISTR.NAO HA PRODUTO/UNIDADE NAO HA		0	
						50	
				Total do Programa		2.763	
						1.537	
						4.300	
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 9004 RESERVAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS							
Objetivo : RESERVA DESTINADA A COBRIR OS VALORES PROPOSTOS A TITULO DE EMENDAS IMPOSITIVAS							
Orgao Resposavel Principal : 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2025	
ACAO DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO HA PRODUTO/UNIDADE		NAO HA		0		0	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
						Valores 2025	
						Desp Correntes	
						Desp de Capital	
						Total	
9001 PARA SUPLEMENTACOES		FAZENDA		ACAO DE APOIO ADMINISTR.NAO HA PRODUTO/UNIDADE NAO HA		0	
						150	
						2.000	
						2.150	
				Total do Programa		150	
						2.000	
						2.150	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025		CONAM	
Programa : 9999 RESERVAS DE CONTINGENCIAS					
Objetivo : DESTINADO A RESERVA DE CONTINGENCIA					
Orgao Resposavel Principal : 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente	
ACAO DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO HA PRODUTO/UNIDADE		NAO HA		0	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024					
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida	
				Meta Fisica	
				Valores 2025	
				Reserva de Contingencia	
9001 PARA SUPLEMENTACOES		FAZENDA		ACAO DE APOIO ADMINISTR.NAO HA PRODUTO/UNIDADE NAO HA 0 985	
9001 PARA SUPLEMENTACOES		TAXA ADM.		ACAO DE APOIO ADMINISTR.NAO HA PRODUTO/UNIDADE NAO HA 0 100	
9002 PARA PASSIVOS CONTINGENTES		FAZENDA		ACAO DE APOIO ADMINISTR.NAO HA PRODUTO/UNIDADE NAO HA 0 500	
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS		BENEFICIOS		ACAO DE APOIO ADMINISTR.NAO HA PRODUTO/UNIDADE NAO HA 0 7.042	
				Total do Programa 8.627	
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025 RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES		CONAM	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor					
ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS		ATIVIDADES	
		OPER. ESP.		TOTAL	
02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL		29.900		458.641	
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA		500		14.500	
03.00.00 INST.DE PREV DOS SERV.PUBLICOS DE MAIRIP		7.142		35.458	
TOTAL		37.542		508.599	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 493.323		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 73.037		TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 10.777	

**LEI Nº 4.335, DE 24 DE JULHO DE 2024**

*Denomina de Rotatória Senador Major Olimpio a área situada entre a Avenida Vereador Belarmino Pereira de Carvalho e a Avenida José Ganesella, localizada no Parque Imperial, Bairro Roseira.*  
(Autor: Vereador Fernando Rachas Ribeiro)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rotatória Senador Major Olimpio a área situada entre a Avenida Vereador Belarmino Pereira de Carvalho e a Avenida José Ganesella, localizada no Parque Imperial, Bairro Roseira, com a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 334181.137 m e N = 7409752.123 m; daí segue em curva com o raio de 3.28 m com a distância de 5.15 m até o marco '1' (E = 334178.738 m e N = 7409756.091 m); daí segue em curva com o raio de 3.28 m com a distância de 5.15 m até o marco '2' (E = 334182.705 m e N = 7409758.490 m); daí segue em curva com o raio de 3.28 m com a distância de 5.15 m até o marco '3' (E = 334185.105 m e N = 7409754.523 m); daí segue em curva com o raio de 3.28 m com a distância de 5.15 m até o marco '0=PP' E = 334181.137 m e N = 7409752.123 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 33.77 m<sup>2</sup>.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo e o currículo do homenageado, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 24 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**LEI Nº 4.336, DE 24 DE JULHO DE 2024**

*Institui o programa de parcelamento no município de Mairiporã, para pagamento de outorga onerosa e taxa ambiental.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Desconto e Parcelamento de Outorga Onerosa e Taxa Ambiental Municipal”.  
Parágrafo único. O programa em apreço consiste em concessão de descontos e parcelamentos, desde que pagos na forma e condições desta lei.

**Outorga onerosa (Art. 61 da Lei Complementar nº 438, de 24/09/2021)**

Art. 2º Ficam instituídos os referidos descontos e parcelamentos acerca do pagamento da outorga onerosa constante do art. 61 da Lei Complementar nº 438, de 24 de setembro de 2021, nas seguintes condições:

- I – noventa por cento de desconto para pagamento do boleto à vista;
- II – setenta por cento de desconto para pagamento em até doze parcelas;
- III – cinquenta por cento de desconto para pagamento em até vinte e quatro parcelas;
- IV – quarenta por cento de desconto para pagamento em até trinta e seis parcelas; e
- V – trinta por cento de desconto para pagamento em até quarenta e oito parcelas.

Parágrafo único. Para parcelamento em até sessenta parcelas não será aplicado desconto.

Art. 3º Caso haja atraso de até três parcelas, consecutivas ou não, será mantido o parcelamento, na modalidade escolhida.

Art. 4º Caso haja atraso no pagamento de quatro parcelas, consecutivas ou não, será imediatamente cancelado o parcelamento, o desconto será retirado, e a cobrança se fará com acréscimo de multa de dez por cento sobre o valor total da dívida, bem como inscrição da dívida junto ao cartório de protestos de Mairiporã, com posterior cobrança judicial.

**Taxa ambiental (Decreto nº 9.845, de 31/10/2023)**

Art. 5º Fica instituído desconto de dez por cento para pagamento do boleto à vista da taxa ambiental municipal, constante do Decreto nº 9.845, de 31 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Para parcelamento em até doze parcelas, não será aplicado qualquer desconto.

Art. 6º Caso haja atraso de até três parcelas, consecutivas ou não, será mantido o parcelamento, na modalidade escolhida.

Art. 7º Caso haja atraso no pagamento de quatro parcelas, consecutivas ou não, será imediatamente cancelado o parcelamento, o desconto será retirado, e a cobrança se fará com acréscimo de multa de dez por cento sobre o valor total da dívida, bem como inscrição da dívida junto ao cartório de protestos de Mairiporã, com posterior cobrança judicial.

**Final do parcelamento**

Art. 8º Ao final do parcelamento ora requerido e aceito pela municipalidade, a prefeitura irá apurar se há parcelas em aberto e irá notificar o requerente para pagar o débito em até quarenta e oito horas, sob pena de inscrição em dívida ativa e comunicação ao cartório de protestos de Mairiporã.

Art. 9º O contribuinte também poderá ser excluído do parcelamento de que trata esta lei, por meio de ato da Procuradoria do Município, caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

- I - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta lei;
- II - falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica; ou
- III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar parte do patrimônio e assumir, solidariamente com a cindida, as obrigações do parcelamento.

Art. 10. Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 24 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

EDISON PAVÃO JUNIOR  
Procuradoria Geral do Município de Mairiporã

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**No trânsito,  
escolha a vida**

Eu escolho a **proteção.**

PROGRAMA MAIRIPORÃ SEGURANÇA PÚBLICA  
11 SERVIÇO DE EMERGÊNCIA  
PREFEITURA DE MAIRIPORÃ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

**CONHECE TODAS AS ETAPAS PARA COMPRA DE UM IMÓVEL?**

- 1** CONSULTE SE O IMÓVEL É REGISTRADO, PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, POR MEIO DO NOME DO VENDEDOR OU ENDEREÇO DO IMÓVEL., OU ACESSE [SISHABMAIRIPORA.COM.BR](http://SISHABMAIRIPORA.COM.BR)
- 2** FAÇA UM CONTRATO COM O VENDEDOR E O TORNE PÚBLICO PELO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. ESTE DOCUMENTO TAMBÉM É CHAMADO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.
- 3** REALIZE A TRANSFERÊNCIA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. SÓ O REGISTRO NA MATRÍCULA EFETIVAMENTE TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

PROGRAMA MAIRIPORÃ SEGURANÇA PÚBLICA  
11 SERVIÇO DE EMERGÊNCIA  
16 PAL. NOTAS E PROTESTOS  
PREFEITURA DE MAIRIPORÃ  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO



São  
**10 MINUTOS  
POR SEMANA**  
para se proteger



**75% DOS FOCOS  
DO MOSQUITO**  
estão nos domicílios

**EM CASO DE SINTOMAS,**  
procure uma Unidade de Saúde



**HIDRATE-SE**  
e não tome remédios  
por conta própria



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**BRASIL UNIDO  
CONTRA A DENGUE**

**VAMOS JUNTOS ELIMINAR OS  
CRIADOUROS DO MOSQUITO.**

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

DISQUE SAÚDE **136**



MTB: 96.274/SP.



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORA**

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora

[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)